

Imprensa Oficial

JORNALISTA RESPONSÁVEL
EMERSON MOURA LEITE
Mtb 34.290

15 DE FEVEREIRO DE 2013

do Município de Jundiá

EDIÇÃO
3787

PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.379-3/2012, _____

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 274, de 18 de dezembro de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.173-1/2012, _____

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 244, de 06 de novembro de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.390-4/2013, _____

D E S I G N A CREUSA ANITA COSTA, CREONICE DE FÁTIMA COUTO e LÚCIA HELENA NOVAES DA SILVA LUMASINI, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 2.390-4/2013, referente à ocorrências envolvendo servidora municipal, designando, ainda, KATIA ROSSETO DE MATTOS, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2013, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiá, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2012.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7963, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE DANÇA DO TEATRO POLYTHEAMA (CIC 669705 669707 669709);

REF. SOLICITAÇÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL OTOCENTOS REAIS) NAS(S) SEGUINTES(D) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.302.013.2009	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BALE DO TEATRO POLYTHEAMA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	28.000,00
	TOTAL...R\$		28.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARSE-Á COM OS(AS) RECURSOS(S):

ORÇAMENTO I - APLICAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUENTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

22.01.13.302.013.2009	DESTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	28.000,00
	TOTAL...R\$		28.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, I, 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM SANTA GERTRUDES, DO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO, CONFORME SOLICITADA DE COMPRAS 669.92 REF. SOLICITAÇÃO 48 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRÊMIO E INCENTIVO DA QUALIDADE NO TRABALHO AO SERVIDOR ANTONIO HENRIQUE CONTATO REF. A JUNHO DE 2007 CONE. PROC. 20.119-3/2010 REF. SOLICITAÇÃO 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.756,32, (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTES(D) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.000.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	256,32
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.500,00
	TOTAL...R\$		10.756,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SUBFUNTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)		
10.01.15.452.000.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	256,32
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.500,00
	TOTAL...R\$		10.756,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZES.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.287, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, I, 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS REFERENTE AO CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO REF. SOLICITAÇÃO 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 36.217,92, (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTES(D) DOTAÇÃO(ÕES):

33.91.12.341.0131.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - USUO FUNDAMENTAL		
44.90.32.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001	ME/FNDE/CONV.7000/11/INFRAESTRUTURA E REC.PEDAG.		
		R\$	36.217,92
	TOTAL...R\$		36.217,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, I, 1º, inciso I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZES.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 24.284, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.740-1/2013, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, I, "b", da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de CASA NOTURNA, desenvolvida por CLAYTON ROBERTO DA SILVA, em imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 259, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.257, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.271-9/2003, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto Municipal nº 20.621, de 09 de novembro de 2006, de área pública localizada na confluência da Rua Vitória Rossi com a Rua Roberto Simonsen, Bairro do Retiro, nesta cidade, pelo permissionário, NELSON INÁCIO FERREIRA, no período de 23 de novembro de 2008 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - Fica renovada a permissão de uso da área pública de que trata o artigo anterior, a título precário e gratuito, a fim de manutenção de guarita de segurança, para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - O prazo fixado no art. 2º, respeitado o interesse público, poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.275, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.855-3/2012,

DECRETA:

Art. 1º - As normas que conferem tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nas aquisições públicas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo são fixadas neste Decreto e tem como objetivos:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal para incrementar o investimento e valor agregado da produção;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas, nela compreendidas ações de melhoria do ambiente de negócios; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º - Para fins do disposto neste Decreto, será utilizada a expressão pequena empresa para se referir à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Art. 2º - Consideram-se pequenas empresas, para os efeitos deste Decreto, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário, a que se referem os arts. 3º e 72 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Art. 3º - Para ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as pequenas empresas sediadas localmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;

III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as pequenas empresas para que adequem os seus processos produtivos; e

IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Art. 4º - As pequenas empresas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de dois dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, se assim expressamente previsto no edital, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º - A declaração do vencedor, para fins do disposto no § 1º, será a partir do ato de adjudicação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, antes do ato de homologação.

§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

§ 4º - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 5º - O prazo para regularização de documentos, de que trata o § 1º, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal.

Art. 5º - Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as pequenas empresas.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - caso a pequena empresa não apresente proposta de preço inferior, na forma do inciso I, ou não esteja habilitada, observado o disposto no art. 4º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º - O disposto neste artigo somente se aplicará, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

§ 6º - A melhor oferta inicial será considerada apenas entre licitantes validamente habilitados.

§ 7º - No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a pequena empresa melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso II do § 3º.

§ 8º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º - Os órgãos e entidades contratantes poderão realizar aquisições e contratações de bens e serviços destinadas exclusivamente à participação de pequena empresa nas

contratações, quando o valor não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único - Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem às situações previstas no art. 9º, devidamente justificadas.

Art. 7º - Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a autorização preferencial antecipada de subcontratação de pequenas empresas, determinando:

I - o percentual de subcontratação, de até trinta por cento do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação em caráter preferencial, em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;

II - que as pequenas empresas a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das pequenas empresas subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º - Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a hipótese de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - pequena empresa;

II - consórcio composto em sua totalidade por pequenas empresas, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por pequenas empresas com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º - O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º - Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às pequenas empresas subcontratadas.

Art. 8º - Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para

o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de pequenas empresas.

§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas e empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, em licitações comuns, desde que sejam vencedoras dos certames.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 9º - Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como pequenas empresas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as pequenas empresas não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - a soma dos valores licitados nos termos do disposto dos arts. 6º a 8º ultrapassar vinte e cinco por cento do orçamento disponível para contratações em cada ano civil; e

V - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º, justificadamente.

Parágrafo único - Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 10 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as pequenas empresas deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como pequena empresa dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, bem como de que não apresentam nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso percam essa qualificação.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.277, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Especiais Permanentes responsáveis pelo processamento de sindicâncias relativas aos fatos registrados e autuados.

Art. 2º - Para compor as Comissões de que trata o presente Decreto, ficam designados os Procuradores do Município, cuja atuação dar-se-á sempre sob a presidência do primeiro, na ordem abaixo indicada:

1ª COMISSÃO
Mês: janeiro
Cláudia Helena Fuso Camargo
Alexandre Hisao Akita
Roseli Maria Sereguin

2ª COMISSÃO
Mês: fevereiro
Carlos Eduardo Togni
Creonice de Fátima Couto
Marcos Pereira Castro

3ª COMISSÃO
Mês: março
Paula Husek Serrão
Ione Camacho Caiuby
Camila da Silva Rodolpho

4ª COMISSÃO
Mês: abril
Elisabete Zambon
Henry Vinicius Batista Pires
Paula Husek Serrão

5ª COMISSÃO
Mês: maio
Julianna Alaver Peixoto
Tânia Carla de Mendonça
Camila da Silva Rodolpho

6ª COMISSÃO
Mês: junho
Marcos Pereira Castro
Ione Camacho Caiuby
Creonice de Fátima Couto

7ª COMISSÃO
Mês: julho
Tânia Carla de Mendonça
Carlos Eduardo Togni
Roseli Maria Sereguin

8ª COMISSÃO
Mês: agosto
Maria das Graças Bruni
Cláudia Helena Fuso Camargo
Creusa Anita Costa

9ª COMISSÃO
Mês: setembro
Francisco Antonio dos Santos
Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini
Creusa Anita Costa

10ª COMISSÃO
Mês: outubro
Alberto Shinji Higa
Henry Vinicius Batista Pires
Julianna Alaver Peixoto

11ª COMISSÃO
Mês: novembro
Fabiano Pereira Tamate
Alexandre Hisao Akita
Maria das Graças Bruni

12ª COMISSÃO
Mês: dezembro
Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini
Fabiano Pereira Tamate
Elisabete Zambon

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.
Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº 22.145, de 17 de março de 2010, nº 22.893, de 11 de fevereiro de 2011, nº 23.460, de 04 de novembro de 2011, e nº 23.955, de 06 de agosto de 2012.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.282, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.166-4/2009, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a descrição perimétrica contida no art. 1º do Decreto nº 22.964, de 22 de março de 2011, para assim constar: _____

“Inicia-se junto à divisa do imóvel nº 555 da Rua Zacarias de Góes, segue pelo atual alinhamento da referida via numa distância de 26,45 m em reta, deflete à esquerda segue 10,27 m em reta pelo atual alinhamento da Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira, deflete à esquerda segue 14,62 m em curva, por um raio de 9,00 m, segue 16,82 m em reta, estes dois últimos segmentos confrontam com o remanescente da área, deflete à esquerda segue 0,38 m em reta confrontando com imóvel nº 555 da Rua Zacarias de Góes, até encontrar o ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 35,32 m², contendo 35,32 m² de área edificada comercial.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VII, que se faz ao CONTRATO nº 065/02. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DAGILE ADMIN. DE BENS PRÓPRIO E PARTICIPAÇÕES S/A. PROCESSO Nº 10.472-3/02. ASSINATURA: 14/02/13. OBJETO: LOC. IMÓVEL SIT. A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3246, BAIRRO PTE SÃO JOÃO P/ INST. DA CENTRAL DE REMOÇÃO DE URG. (SERV. DE AMBUL.) - FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/02. ASSUNTO: Alteração da rubrica orçamentária para adequação ao orçamento de 2013.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 098/06. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ELENA CRISTINA PIRES MARTINS. PROCESSO: nº 13.621-3/06. ASSINATURA: 14/02/13. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 267 - CENTR - PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificação a cláusula XVII do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 271/12 celebrado com base no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: LIGª JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA. PROCESSO: nº 27.934-2/12. ASSINATURA: 08/02/13. VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV. DE PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL/2013, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 008/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 24.690-9/09. ASSINATURA: 08/02/2013. VALOR TOTAL MENSAL ESTIMATIVO: R\$ 2.316.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIO AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/09. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 001/13. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. PROCESSO: nº 27.850-0/12. ASSINATURA: 08/02/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.411.760,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E BIODIESEL) E ALCÓOL HIDRATADO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 277/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 021/13.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de apagador, pasta Z, pincel atômico e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- COMERCIAL CENTER VALLE LTDA itens 02, 27, 33, 34, 35, 36 e 38;
- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA-EPP itens 03, 04, 05, 18, 22, 25 (sorteio) e 31 (sorteio);
- ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA itens 11, 15, 17 e 26;
- M. CALSONI DISTRIBUIDORA-EPP itens 14 (sorteio) e 20;
- DI BLASIO E CIA LTDA item 16;
- VIX COMERCIAL LTDA-ME itens 21 e 24;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP itens 23, 30 (sorteio) e 32 (sorteio);
- ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA itens 28, 39 e 40.
Revogados os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 19, 29 e 37.
Processo nº. 01.500-9/13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 23 / 2013
PROCESSO nº 1.635-3 / 2013
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
OBJETO: AQ. DE INSETICIDA, PAPEL TOALHA, SACO PARA LIXO E OUTROS-SMEE
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
ANTONIO BARBOSA SANEANTES ME Itens: 2, 3, 5, 6
DI BLASIO E CIA LTDA Itens: 9, 10, 11
ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME Itens: 7, 8, 12
OMINICRON DIST. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA Itens: 19
PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA Itens: 1, 4, 13
PLANO A LICITACOES E COMERCIO LTDA - EPP Itens: 16, 17
PLAST-UP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP Itens: 14, 15, 18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 27 / 2013
PROCESSO nº 2.214-6 / 2013
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQ. DE FORMULARIO CONTINUO - SMS
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA Itens: 1, 2

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 06/02/2013
CONVITE nº 19/13
PROCESSO nº 1.415-0/13
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA- SMEE
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SACI COMERCIO DE TINTAS
LTDA.....R\$ 17.392,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 8/2/2013
CONVITE nº 20/13
PROCESSO nº 1.468-9/13
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
OBJETO: AQ. DE CURATIVO ADESIVO, ESPARADRAPO E OUTROS - SMEE
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CIRÚRGICA IZAMED
LTDA.....R\$ 5.840,00
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA
EPP.....R\$ 1.521,50
NEVE IND.COM.PRODUTOS CIRURGICOS
LTDA.....R\$ 3.550,00

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 185/12
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica e fornecimento de peças, em veículos máquinas CASE.
Processo nº. 006.767-1/12
Na publicação referente à Homologação do Convite nº. 185/12, na edição nº. 3.680 da IOM do dia 10/04/2012:
Onde se lê:
"AUTO ELÉTRICA CONCORDIA JUNDIAI LTDA – R\$ 28.872,73."
Leia - se:
"AUTO ELÉTRICA CONCORDIA JUNDIAI LTDA – R\$ 28.792,73."

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 830/12.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Fornecimento de vale refeição, impresso em papel.
Vigência: 12 (dose) meses
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
Empresa Valor R\$
TICKET SERVIÇOS S.A 72.750,00
Processo n.º 029.099-2/12

SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.407-4/12

Pregão Eletrônico: 055/12

Objeto: Fornecimento de Medicamentos - Mandado Judicial

Item	Cód.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
1	40.655	Fornecimento de medicamentos - Mandado Judicial	Percentual de desconto de 21,87% sobre os preços da Tabela ABC-Farma (Preço de Fábrica).	NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	20/05/2013

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.883-8/2.012

Pregão Eletrônico: 153 / 2.012

Objeto : FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL - MJ - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	60.303	DIETA ENTERAL INFANTIL 1 A 10 ANOS SEMI - ELE LTA	a	Entregar	158,9900	NESTLÉ	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	16/07/2013	
2	60.304	DIETA ENTERAL POLIMERICA INFANTIL EM PO, LA LTA	a	Entregar	34,2900	NESTLÉ	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	16/07/2013	
3	60.328	DIETA ENTERAL INFANTIL ELEMENTAR E HIPOALE LTA	a	Entregar	195,0000	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP	16/07/2013	
4	60.333	DIETA ENTERAL ESPECIFICA PARA DOENÇA DE C LTA	a	Entregar	264,9900	NESTLÉ	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	16/07/2013	
5	60.348	LEITE DE SOJA ORIGINAL (1000ML)	L	a Entregar	4,2000	OLVEBRA	MEDIX E MEDIC.COM. PRODS. MED.HOSPIT	16/07/2013	
6	62.877	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALER LTA	a	Entregar	110,0000	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP	16/07/2013	
7	67.116	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO PARA PACIENT G	a	Entregar	0,1300	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP	16/07/2013	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :23.867-8/2.012

Pregão Eletrônico: 257 / 2.012

Objeto : FORN.SUPLEMENTO NUTRIC,FIBER MAIS FLORA,SUPLEMENTO ALIM.-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	60.327	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO CONTENDO F LTA	a	Entregar	20,0000	ABBOTT	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	08/11/2013	
2	64.645	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM ARGININA,IS	PC	a Entregar	14,6900	NESTLÉ	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	08/11/2013	
3	66.118	FIBER MAIS FLORA	CX	a Entregar	43,0000	NESTLE	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	08/11/2013	
4	67.201	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLUVEL	LTA	a Entregar	40,0000	ENTERFIBER	BARONI & FABBRI COM. PROD. NUT. HOSP.	08/11/2013	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/13, de 14 de fevereiro de 2013 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos (Fólico Ácido, Furosemida e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas **PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: WALTER EDUARDO PIOVESANA.**

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/13, de 14 de fevereiro de 2013 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos "Coleção Ciranda" para uso de alunos de 3, 4 e 5 anos do Sistema Municipal de Ensino no ano letivo de 2.013, destinada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2013, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas **PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** Lilian Cristina Mendes Lobo Mantovani.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **014.669-7/2008**.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de CPF, RG, Diploma de Ensino Superior ou Técnico em Logística, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE TÉCNICO - LOGÍSTICA**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL **NOME**
06º Lugar RICARDO MORENO TOFANINI

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO - LOGÍSTICA** passa a ser enquadrado como **ANALISTA DE GESTÃO - LOGÍSTICA**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 475, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia JOSE ROBERTO CARDOSO DE LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL V**, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Secretaria Adjunta de Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 487, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia PAULO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL IV**, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 491, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve revogar a designação da servidora DANIELA CORRADINI DA SILVA, na função de Especialista de Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, publicada pela Portaria nº 384, de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 492, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Código	Nome	Cargo
Função de Especialista		
172480	SERGIO JESUS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II SUPERVISOR
174887	JOAO LEANDRO DA S. PUPO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II COORDENADOR PEDAGÓGICO

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 493, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

DESIGNA as servidoras municipalizadas abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código de Especialista	Nome	Cargo	Função
808124	MARINEIDE VILAS BOAS	PEBI	
SUPERVISOR			
807759	ROSELI REGINA GOMES DA SILVA	SUPERVISOR	2 8 / 0 1 / 2013
806340	JANETE TAVARES PIZOL	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
806358	MARCIA LOURENCAO DIAS	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
803522	MARIA TERESA AZZONI CODOGNO	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
807556	MARISA DE SALVO MIOTTI	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
807652	ODALICE FERNANDES BREITSCHAFT	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
800622	TANIA CRISTIENE MATTIASI	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
803337	TERESA GIASSETTI DA CUNHA	ASSISTENTE DE DIRETOR	0 1 / 0 2 / 2013
812012	EDILEZIA PERES QUESADA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
01/02/2013			
807079	ELIANA AP. DA SILVA CORRADIN	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
01/02/2013			
803440	GEORGINA AP. DOZINETI DA S.	PROFESSOR	
CAMPELO			
COORDENADOR PEDAGÓGICO			01/02/2013
808035	GILDETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
01/02/2013			
800608	JEANETTE APARECIDA NANI STEDILE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
01/02/2013			
802986	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA CAPELLI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
01/02/2013			
807563	MERCEDES GALVAO MARIANO	PROFESSOR	
MOLENA			
COORDENADOR PEDAGÓGICO			01/02/2013
811818	ROSELI S. DOS SANTOS CAVALHEIRO	PROFESSOR	
01/02/2013			
807976	VANDERLI EDILEIA MODA ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
01/02/2013			

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 494, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve revogar as férias-prêmio, concedida à servidora RAQUEL CRISTINA LOPES, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 12 de março de 2013, publicada na Portaria n.º 401, de 31 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 31.843-1/2011.

PORTARIA N.º 495, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve conceder ao servidor UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 17 de março de 2013, conforme consta no Processo n.º 1.267-5/2013.

PORTARIA N.º 496, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, a pedido, o servidor ANDRE FELIPE TORESAN EIGENMANN, do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 497, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolvendo designar a servidora REGIANE REDONDO PUGA, para exercer a função de Chefe de Divisão, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 498, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolvendo designar a servidora FERNANDA GABRIELA CANALE, para exercer a função de Chefe de Seção, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-2", a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 499, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora MELINA MAIRA MAION, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 69, V, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, conforme Processo n.º 556-2/2013, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 500, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia FLAVIO SERGIO DE ALMEIDA MOURA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Secretaria Adjunta de Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 501, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia NIVALDO BEISIEGEL, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Secretaria Adjunta de Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 502, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 504, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia MARCOS JOSE DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 505, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ROBERTA TARTARO DE BARROS LARA VICENTINI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 506, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia MARCELA ROBERTA MORO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 507, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia VALERIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 508, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia CLARINIZA MELO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 510, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia IOLANDA MENDES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3785, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 433, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ONDE SE LÊ "Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze."

LEIA-SE "Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3786, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 477, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

ONDE SE LÊ "... Nomeia YURI HENRIQUE TORRES DA SILVA, CI/ RG n.º 53.811.673-4,..."

LEIA-SE "... Nomeia YURI HENRIQUE TORRES DA SILVA, CI/ RG n.º 33.811.673-4,..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3786, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 482, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

ONDE SE LÊ "... Nomeia FRANCISCO COUTINHO,..."

LEIA-SE "... Nomeia FRANCISCO JOSE COUTINHO,..."

**ATO NORMATIVO N.º 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

EUDIS URBANO DOS SANTOS, DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO IPREJUN, UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.000.000,00, (OITO MILHÕES REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.272.0109.8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

7001 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN

TOTAL....R\$ 8.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

50.01.09.272.0109.8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS

3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS

7001 - FONTE VINCULADA AO IPREJUN

TOTAL....R\$ 8.000.000,00

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 099 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS, Odontólogo, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 29/01/2013 a 27/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARIANGELA PICCHI MESQUITA DE OLIVEIRA, Médica, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 08/02/2013 a 08/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 101 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária FÁTIMA DE ANDRADE, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por

15 DE FEVEREIRO DE 2013

90 (noventa) dias, de 29/01/2013 a 28/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ALESSANDRA RONDON BRANCO, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 29/01/2013 a 28/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 02/02/2013 a 02/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 106 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário NEWTON NERY F. DE SOUZA FILHO, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 85 (oitenta e cinco) dias, de 05/02/2013 a 30/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 107 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário FABIANO LEONARDO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 17/01/2013 a 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 108 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 27/12/2012 a 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 109 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo JOSÉ MARIA DA COSTA, ocorrido em 01/01/2013, à viúva MARIA DE LOURDES COSTA, portadora do CPF nº 168.446.158-84, a partir de 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário JOSÉ BENEDITO DA SILVA II, portador do CPF 869.923.418-04, PIS 106.909.445-16 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/M, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 19 anos, 03 meses e 21 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária MARIA ENEIDA SPINELLI SALVADORI, portadora do CPF 024.954.468-76, PIS 108.364.043-59 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo ESP 40 hs I/M, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 14 anos, 03 meses e 04 dias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	INGLES		
Período:	MANHÃ		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
54.083		ADRIANA S V DIAS	219 35150***
52.189		ADRIANA TOMAZ	193 276783***
52.518		ALDEJANE ALVES MARCULINO	267 305649***
51.008		ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CAMARGO	290 248245***
51.272		ALEXANDRA APARECIDA NUNES	276 360920***
54.280		ALEXANDRE PEREIRA	190 234404***
54.548		ANA PAULA DO PRADO	240 336659***
52.158		ANDREIA JAMPIETRO	174 410075***
51.892		ANDREIA OLIVEIRA BRITO	241 35150***
51.979		ANTONIETTA BISCOTTI SAMPAIO DE LIMA	295 W0950***
51.024		APARECIDA DE LOURDES CAMPOS SILVA	192 16365***
50.331		ARETUSA AZEVEDO	320 288180***
51.111		BENEVENUTO SUDÁRIO MARTINS JR	210 9551***
50.754		BRUNA GRAZIELLE SPINA	281 481821***
52.036		BRUNO RODRIGHERO ALVES DE OLIVEIRA	299 414804***
52.491		CAIO KENDJI SATO	223 365620***
54.104		CAMILA GUARATINI	205 4337508***
50.672		CAROLINA CORREA MENDES	249 405359***
54.401		CELESTE DE OLIVEIRA BATISTA	319 163657***
53.620		CELESTE ROSSI DE CARVALHO	181 294695***
52.909		CÉLIA MARIA MONTEIRO LEMBO	222 184108***
52.374		CELSO RICARDO DE BRITO	189 329901***
50.453		CESAR DE PAULA SANTOS	315 418432***
52.078		CLÁUDIA FERNANDA BORGES	279 21.750.***
51.935		CLEBER MORAIS CAVALLARO	258 3206940***
53.001		CLEITON MAURICIO DE SOTTI	178 222978***
51.404		DALVANIRA MARIA DOS SANTOS SILVA	186 414***
52.936		DANIEL DE SOUZA	227 85733***
51.476		DAVI DIAS DE LIMA	191 286491***
53.536		DAYSSES VIEIRA DE SA	235 467883***
51.494		DELCI RENATA BECKER ALEIXO	259 406489***
54.501		DJENANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	185 594404***
50.915		EDINILSON ANTONIO	203 295207***
51.543		EDUARDO IVAN DE SOUZA	204 3507004***
50.556		EIDICI MARIA MENDONÇA MERGULHÃO	282 1717246***
53.291		ELIMARCIA MORAES ARAUJO	293 539657***
50.584		ELISANGELA APARECIDA PIROLA RODRIGUES	313 305747***
52.702		ELISÂNGELA CRISTINA NIGG SHIROMA	228 233578***
54.437		ELIZABETH BRUNHEROTO MONTEIRO	172 5977***
53.721		ERICK FRANCISCO COSTA	171 471127***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	INGLES		
Período:	MANHÃ		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
53.920		ERINEIA MARCONDES DO SANTOS CUNHA	188 163668***
53.015		FERNANDA CAROLINA PIRES GOMES	256 366550***
51.458		FERNANDA MENDES DA CUNHA NOVAES SILVA	208 4643551***
50.111		FERNANDA REGINA FIRMINO MIGUEL AZEVEDO	179 21461***
53.597		FLÁVIA ELISE NOGUEIRA	285 10500***
53.677		FRANCINE APARECIDA STORTO	312 406501***
54.239		FRANCISCO ALVES RODRIGUES	238 270006***
51.485		FRANCISCO EDISON LEITE MACHADO	196 5840***
53.469		GABRIEL SIMIONATO	272 411947***
52.871		GISELE STEFANIE DA SILVA	182 355902***
53.381		GLAUCIA LANE PALOMBO POPIELYSRKO	211 20000***
52.655		GUILHERME AUGUSTO LOMBARDO	304 408898***
54.188		HEIMAR APARECIDA FONTES	239 3631***
50.350		IRENE APARECIDA DE SOUZA	215 556468***
54.041		ISABEL GONCALVES BUENO BAIALUNA	194 44276***
51.473		JANDIRA MEDINA BEZERRA	268 430251***
53.905		JEFERSON ANDRÉ RONCALHO	301 557198***
52.149		JÉSSICA APARECIDA BARBOSA COSTA	266 403494***
51.612		JÉSSICA VIOTTO DA SILVA	257 4855666***
52.269		JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	175 1873827***
52.830		JÚLIA LO MONACO	234 490496***
52.849		JULIANA CRISTINA SILVA VALLI	207 456551***
53.515		JULIANA LEME DE SOUZA	300 487247***
51.932		JULIANA SILVEIRA COSTA	263 471509***
50.172		KATIÉ FERNANDA TEDESCO BASTOS	298 342708***
51.353		KEILA JOSINO BATISTA	296 3045375***
50.516		KELLY	217 443460***
51.795		KELLY CRISTINA DE BARROS PIRES	243 419529***
54.034		LANA FORTES SILVA	173 4131040***
51.207		LEANDRO BIONDI COSTA	278 4436081***
53.730		LEANDRO CAMBARA MARIANO	206 448591***
53.021		LEILA CRISTINA BAKR	286 9251***
51.885		LEILA SÍLVIA LOBO DE OLIVEIRA	250 2301814***
51.188		LEONTINA PEREIRA DE MORAIS	237 204711***
54.117		LILIAN CARLA WENCESLAU	187 409678***
53.717		LÚCIA OLIVEIRA DE PAULA ALVES	226 505904***
51.052		LUCIANA DA GRAÇA SPONCHIADO MONROE	176 179952***
50.467		LUIZA TERESA MARINANGELO ALVARENGA	273 10264***
51.101		MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	318 3460352***
52.691		MARCIA DE FREITAS TEIXEIRA	245 306784***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES		
Período:	MANHÃ		
Num. Ficha	Nome	Posição	R. G.
51.641	MÁRCIA SALOMEA DE OLIVEIRA SANTOS	200	201078***
53.833	MARCO ANTONIO MARQUES	236	351514***
51.538	MARGARETE APARECIDA MANOEL	252	13947***
51.460	MARIA APARECIDA GOUVEA	283	9141***
50.572	MARIA DE FATIMA DA GAMA	307	12734***
53.593	MARIA INÉS ROSSI CECCATO	230	1128442***
52.962	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	280	16365***
51.175	MARIA VERONICA ANDRADE DA SILVA	254	6795***
52.298	MARIANA ZANELATO DO NASCIMENTO	287	431818***
53.209	MARIVALDA MONTEIRO LOPES DE AZEVEDO	262	155427***
50.251	MAURA LUCIA LAPO MIOTTO	261	19802***
53.401	MAURICIO POPIELYSRKO	221	1351014***
53.178	MICHAEL DIEGO CORREA DE CASTRO	260	400625***
52.850	MIZAEAL DA SILVA RAMILO	314	322319***
52.289	MÔNICA DA SILVA	269	478489***
51.132	NAIARA GONÇALVES PEREIRA	198	522470***
54.203	NAIR NONATO SILVA DOS SANTOS	265	126315***
50.651	NATHALIA BERTASSE	225	423017***
52.530	NELI PADOVANI TROMBINI	197	227077***
52.812	NEUSA MARIA MANTOVANELE	184	864321***
52.817	NIVALDO ARY NOGUEIRA	242	137166***
53.887	NIZETE NUNES DE ALMEIDA	275	386747***
52.156	ORACI DO AMARAL	244	525108***
52	OSMANIO LOPES	255	22708***
50.524	PAULA DE SOUZA	212	424758***
52.370	PRISCILA DE SÁ OLIVEIRA BRITO	247	410077***
50.974	PRISCILA FIDÊNCIO	177	433726***
53.716	RAFAEL MENDES DA ROSA	214	407086***
54.259	RAFAEL TORESAN RODRIGUES	291	345191***
51.167	RAQUEL DE PAULA LIMA LUIZ	195	2619072***
54.715	REGINA DRAGICA KALMAN	284	43213***
51.195	REGINA GOMES DOS SANTOS	199	257313***
50.503	RENATA APARECIDA BIASIN	224	26119***
52.783	RENATA CARDOSO TOLEDO	229	403424***
54.445	RODOLPHO RIBEIRO OLIVEIRA	180	561533***
53.353	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	318	340530***
50.421	ROGÉRIO DE JESUS HEMEL	264	345188***
54.009	ROGÉRIO VICENTINI	309	3300201***
53.862	SELMA APARECIDA LOPES CAPUTI	202	20068***
54.438	SELMA CRISTINA ZACHELLO	302	227080***
52.813	SERGIO VECHI DA SILVA PEREIRA	248	3570***
51.594	SHIRLEY BATISTA DOS SANTOS	306	321007***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES		
Período:	MANHÃ		
Num. Ficha	Nome	Posição	R. G.
53.213	SILVIA GUIGLIELMIN	270	321722***
50.119	SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA	213	287125***
51.354	SIMONE PEREIRA SIQUEIRA CAMPOS	251	2814990***
50.215	SONIA REGINA RIBEIRO DA CHAGA	231	149969***
50.288	SONIA REGINA RICETTO GALDEANO	289	15890***
52.026	SORAIA MARIA MALVEZI VENDRAMIN	183	163651***
53.578	SUELI APARECIDA BEGO NERING	274	125451***
50.585	SUYAN APARECIDA BEZERRA	305	358770***
50.075	TALITA FERRAZ	292	463768***
52.692	TAYNÁ FERNANDA DA SILVA	220	496380***
50.448	THAIANE MOREIRA	288	15799***
51.212	THIAGO BIONDI	216	416656***
50.177	THIAGO DE BASTOS	271	3455199***
50.518	THIAGO HENRIQUE MARUCCI	297	342722***
52.166	VALDIRENE CAMILO PEREIRA	277	1271863***
50.273	VALTON GOMES DE AMORIM	294	672139***
54.197	VANESSA DA CRUZ	317	303828***
53.479	VANESSA REGINA MARTINS DA COSTA	311	468328***
50.014	VANIA MARIA BOMFIM DA SILVA	303	10263***
52.271	VANIL TORRES RIBEIRO	209	30956***
50.784	VERA CRISTINA CARVALHO DO PRADO	232	246912***
52.810	VERA LÚCIA GOMES	201	49878***
52.636	VINICIUS JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	310	558412***
53.702	VIVIANE BEZERRA DE PONTES	246	3587704***
54.233	VIVIANE DE OLIVEIRA E SILVA CURDOV	308	468902***
50.104	VIVIANE NAOMI SUENAGA	233	419529***
54.440	WESLEY RODRIGUES PORTUGAL	218	446794***
52.915	YAGO MENDES BARBADO	253	381280***
			Total do Período :150
			Total do Curso :150

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES		
Período:	TARDE		
Num. Ficha	Nome	Posição	R. G.
53.885	ALEX DE OLIVEIRA ANTUNES PRIMO	158	546433***
52.619	ALEXSANDER ABREU DE OLIVEIRA	151	499186***
53.951	ALINE THAIS DOS REIS	222	403086***
52.643	AMABDA GABRIELA SALA	191	537210***
53.676	ANA MARIA FERREIRA BRAGA	220	562987***
54.087	ANDRE ALVES GONCALVES	169	286486***
51.627	ANDRÉ DE SOUSA	219	187470***
54.761	ANDREIA FABIANA DA COSTA	194	12129***
21	AUGUSTO OLIVEIRA FONTANEZI	212	540639***
52.468	BEATRIZ BALOTA BARBARINI	148	5087776***
50.108	BEATRIZ DE SOUZA PAVAO	206	424668***
5	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	141	19803***
51.071	CAMILE DAIANE BARBOSA	176	4894100***
52.394	CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO COLODO	153	440542***
50.802	CARLOS EDUARDO PIRES	202	453766***
52.908	CASSIANO SILVA SANDUVETTI	276	43928***
50.487	CÁTIA BARBOSA	208	091603***
50.429	CELIA REGINA VILLANI GENDA FIORI	147	19182***
54.523	CLAUDIA P CORTES AGUILERA BALDASSO	240	390422***
51.621	CRISTINA APª FERREIRA DE SOUZA SOUZA	256	289813***
53.759	DAGMAR RIBEIRO IMIDIO	156	251236***
50.538	DAIANA GRAZIELE PEZOLITO	252	295881***
52.792	DANIEL GONCALVES DE MEDEIROS	199	433750***
54.824	DANIELA LIMA LUZ MENDES	132	399796***
52.882	DANILO SIQUEIRA ANHOLON	209	478326***
51.328	DÉBORA APARECIDA MOREIRA	266	405527***
54.600	DEBORA FERMNANDA SANTOS	196	408837***
52.675	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	174	448596***
52.558	DENISE APARECIDA DIAS SIVI	227	167260***
54.589	DIOGO GIMENEZ	197	339124***
52.055	DIRCE DONOLATO DE SOUZA	265	51286***
53.740	DOUGLAS LEONARDO NOCHELI DE OLIVEIRA	155	472909***
52.270	EDISON DA SILVEIRA FRANCO	269	14310***
53.953	ELIETE MUNIZ CUSTODIO	198	355427***
53.400	ELISETE MURARO SANTANA	205	13020***
51.897	EMERSON VICTOR	165	281830***
54.024	ÉRICO FRANCISCO INNOCENTE	261	51328***
51.886	ERISSON ALVES DO NASCIMENTO	260	331047***
53.708	ERIVANIA DA SILVA TEIXEIRA	172	556002***
53.266	FABIANA ALVES COUTINHO	133	458529***
51.233	FELIPE GUSTAVO GARCIA	142	300890***
52.244	FELIPE MONTALVÃO DA SILVA	279	4978500***

Lir00

15 DE FEVEREIRO DE 2013

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012				CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012				CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES			Curso:	INGLES			Curso:	INGLES		
Período:	TARDE			Período:	TARDE			Período:	TARDE		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.	Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.	Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
	17	FERNANDA BEZERRA DA SILVA	178 376735***	51.197	LINDOMARCIA BEZERRA FERREIRA DA SILVA		189 26222***	50.212	RAFAELA DE ALMEIDA		214 499412***
	53.956	FERNANDA CRISTINA BAGGINI	267 25094***	52.173	LIVIA HELENA FONTEBASSO		149 413651***	53.615	RAFAELA DE MORAES SILVA		201 304154***
	54.474	FERNANDA SILVA MEDRANO	258 2750659***	50.424	LOREN CAVALCANTE RIBEIRO		226 5372353***	50.877	RAQUEL ALVES MARTINS LANÇA		135 125462***
	50.473	FLAVIANE SILVA GONÇALVES	218 479351***	51.831	LUCAS APARECIDO DE MATOS		278 330010***	53.959	RENATO BENTO SIQUEIRA		203 306568***
	50.646	GABRIELA DIAS DO NASCIMENTO	166 449035***	50.794	LUCAS RAVAGGIO MONÇÃO		257 442497***	51.462	RICARDO SIDNEI PERINA		181 403755***
	79	GABRIELLE PATRICIA BEDIM	250 535931***	51.857	LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA		192 303036***	51.964	ROSANA MARIA LEITE CERGOL		221 306860***
	47	GABRIELLI DE LOURDES CARDOSO GOMES	264 528358***	51.496	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA		244 10.987.***	53.561	ROSANGELA CRISTINA BRONCA		134 20391***
	53.295	GELSON DENIAN DE SOUZA	270 489847***	52.531	LUCIANA GODOY FERREIRA		245 478391***	53.679	ROSANGELA DE LIMA		280 305656***
	54.007	GESIELE APARECIDA MACHADO GANDRA	140 447359***	52.490	LUIS FERNANDO RODRIGUES SANTOS		248 468303***	50.512	ROSELI FAGUNDES FERREIRA		231 297746***
	51.950	GILVANETE FERNANDES DA SILVA	200 5203826***	54.491	LUIZA GIANJOPE		238 4885802***	54.471	SAMANTHA RODRIGUES DE PAULA		216 356734***
	54.732	GIOVANNA BAPTISTA BRENTAN DOS SANTOS	268 445399***		22 LUZIA OLIVEIRA FONTANEZI		185 431102***	51.721	SANDRA REGINA SAMPAIO REIS DA SILVA		168 21289***
	53.299	GIOVANNA DE CARVALHO OLIVEIRA	263 431112***	52.206	MARCEL ANTONIO DE LIMA		242 16966***	54.164	SIBELLE DE MATOS TEIXEIRA		241 1448654***
	53.130	GISLAINE GONÇALVES SALLES	145 282710***	54.448	MARCEL HENRIQUE TOLEDO		184 3912277***	52.453	SILMARA GONÇALVES DA CRUZ		190 397471***
	52.794	GISLAINE MOREIRA DE JESUS	232 421565***	53.417	MARCELO LUCAS MARIANO DA SILVA		277 416700***	52.154	SILVANA ERMANI VISNARDI		161 9815***
	52.542	GRACIELE NAVA PUTTINI	236 428587***	54.629	MARCIA MARIA SIQUEIRA FERNANDES		131 225299***	52.352	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS		139 265394***
	51.106	GUILHERME FIORAVANTI ALVES	213 408909***	52.079	MARCOS APARECIDO DE SOUZA		210 34518***	53.832	TATIANE GONÇALVES NATIVIDADE		193 27.770.***
	7	GUILHERME PATRICK RUIZ DUARTE	187 536429***	52.721	MARIA APARECIDA DE ARAUJO BERNARDES		150 277879***	51.475	TEREZINHA FRANCISCO		167 15673***
	54.496	GUSTAVO ZAMBON DI PALMA	157 521957***	51.428	MARIA CECILIA ARGENTO		234 1815750***	54.495	THAIS RODRIGUES CEZAR		255 552730***
	52.996	HELIO DE ARAUJO BALBINO	183 7760***	50.561	MARIA DA GRAÇA MURARI SAVIETO		230 10264***	52.368	THALITA MESQUITA BORGONOV		217 394421***
	50.746	INÊS DA SILVA CORIZOLLA	259 246919***	52.347	MARIA REGINA BERTOLDO FRAZAO		137 129149***	54.609	THAMYRES FERNANDA PADOVANI		253 404379***
	53.562	JAQUELINE GONÇALVES RAMIRO	146 454615***	52.373	MARIANA		237 408622***	54.724	VERA LUCIA CAUDALIO		138 8288***
	52.990	JOÃO VITOR BARRETO DE OLIVEIRA	224 384520***	52.429	MARIANE CAMILA DA SILVA NUNES		144 41338***	53.789	VERA LUCIA GERALDO		179 96585***
	51	JOLIANNE YUPANQUI DE OLIVEIRA	211 508772***	53.085	MARIELE BUENO CAMILO		275 410076***	50.320	VICTOR RESENDE BUENO		159 566193***
	54.747	JONATAS KEVIN COELHO NEVES	195 391880***	50.045	MARILI SOUZA OLIVEIRA GOMES		152 205313***	52.914	VINICIUS DE ARAUJO NOGUEIRA		225 366760***
	52.556	JOSELINDA SPERANDIO DE SOUZA RODRIGUES	254 337333***	53.582	MARINA DE CÁSSIA FONTEBASSO AUGUSTO		175 485122***	52.319	VINICIUS TADEU MORBIDELLI		163 409572***
	50.140	JUAN CARLOS MARTINEZ	235 V77442***		27 MATEUS BEZERRA DA SILVA		186 50.843.92**	52.075	VITORIA BARBOSA LIMA		262 3723874***
	51.070	JULIA LUIZA OLIVEIRA DE CASTRO	177 496855***	54.186	MATEUS DE AGUIAR GOTARDI		273 495978***	52.360	VLADIMIR BARBOZA		239 155429***
	50.867	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	271 304721***		11 MATHEUS BENEDITO VICTOR		274 543747***	53.217	WILLIAM JUNIO FERREIRA		223 422874***
	50.797	KARINE DOS SANTOS CARVALHO	164 487258***	54.349	MATHEUS DOS SANTOS		170 4951553***	53.068	WILSON DUARTE JUNIOR		251 6.071.***
	53.819	KASSIANY MORAIS SILVA	204 541656***	51.383	MATHEUS HENRIGUE DOS SANTOS		207 494833***				Total do Período :150
	53.931	KATIA APARECIDA RAMOS	229 334218***	51.310	MAURITTY ANTUNES YAMAMURO		272 357082***				Total do Curso :150
	53.608	KAUÊ ANDERSON BARBOSA DE BRITO	249 478235***	50.491	MELRY JANE DE FREITAS		182 324539***				
	54.499	KAWAN JHEFF SOUZA DOS SANTOS	171 4962636***	53.687	MIKENIA KELLIDA DE MENDONÇA ALVES		247 502685***				
	54.331	LAIZA GOMES DE SOUZA	143 443437***	54.698	MONIKA KETHRINE NAGI		154 444961***				
	52.442	LARISSA TEODORO ARAÚJO	233 496756***	54.619	NATALIA RIBEIRO DOS SAANTOS		243 523393***				
	89	LEONARDO FABRICIO DE SOUSA CARLOS	215 509309***		44 NATALIA THAIANE DE CASTRO ANTUNES		188 542792***				
	51.698	LIDIANE MARQUES JOVENCIO	180 41 213 4***	51.451	NATAN ANAEL SILVA		136 471627***				
	51.422	LIDOMAR MARIA DA SILVA JORDAO	228 477306***		2 ONDINA CARBONI PAES		173 249662***				
	52.416	LINDOMAR PAULINO DA COSTA	160 2261896***	54.704	PATRICK CAIAN MARTINS DA SILVA		246 496993***				
				53.797	RAFAEL AUGUSTO GERALDO SENNE		162 47960***				

Lir00

Lir00

Lir00

EDITAL SMEE/DAA Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Prof. DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor I e II (História e Educação Física)** que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 21/2/2013, às 9 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 40, de 8 de novembro de 2012, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

- CREF (para professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DURVAL ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EDITAL SMEE-DAA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Prof. Durval Orato, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos inscritos para o curso de línguas estrangeiras no período de 1º a 19/10/2012, o resultado do novo sorteio público para o curso de inglês, nos períodos da manhã e tarde, realizado no dia 8/2/2013, conforme anexo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. DURVAL ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Resolução COMUS nº. 02, de 07 de fevereiro de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e pela Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 107ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

- Aprovar o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2013-2015.
- Aprovar a transferência de local do Pronto Atendimento do Hospital São Vicente de Paulo e da Unidade Básica de Saúde Central.

Dr. Cláudio Ernani Marcondes Miranda
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**SECRETARIA DE CULTURA**
EDITAL Nº 008, de 15 de fevereiro de 2013

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, de acordo com o Edital nº 006, publicado na imprensa oficial de 25 de janeiro de 2013, foram **selecionados para o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ – VOZES MASCULINAS**, os candidatas abaixo (ordem alfabética):

MARCOS EMILIO SABINO
OSVALDO CRUZ

Obs: Não haverá suplentes

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

Tércio Marinho do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 02/11 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA**: VALDIR DE LUCCI. - **OBJETO**: Locação de galpão situado na Avenida São João, n 57 – Vila Graff – Jundiá/SP para fins de guarda de móveis e outros objetos pertencentes às famílias desabrigadas vítimas de deslizamentos de encostas no Jardim São Camilo e Jardim

Tamoio - **ASSINATURA**: 18 de janeiro de 2013 **PROCESSO N°** 019-5/2011 – **MODALIDADE**: Dispensa de licitação n° 04/2011 - **ASSUNTO**: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 06/01/2013 com base no artigo 24, inciso X c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL Nº 38, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, **Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012 e n° 142-1/2013,**

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, **DESCCLASSIFICADA NA LISTA DE AFRODESCENDENTES**, do cargo de **AUXILIAR FUNERÁRIO**, em função da não comprovação da condição de afrodescendente, conforme exigido no Edital do Concurso Público – nº 30, de 13 de Março de 2012 – item 4.1.

CLASSIFICAÇÃO NOME AFRODESCENDENTE

5º LUGAR **MARINETE GOMES DA SILVA MORAES**
RG: 25.656.450-4 SSP/SP

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, **Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012 e n° 177-7/2013,**

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, **DESCCLASSIFICADA NA LISTA DE AFRODESCENDENTES**, do cargo de **AUXILIAR FUNERÁRIO**, em função da não comprovação da condição de afrodescendente, conforme exigido no Edital do Concurso Público – nº 30, de 13 de Março de 2012 – item 4.1.

CLASSIFICAÇÃO NOME AFRODESCENDENTE

6º LUGAR **VIVIANE DE CÁSSIA GOMES**
RG: 42.475.033-8 SSP/SP

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 35, de 08 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e encontra-se residindo provisoriamente no Alojamento de nº 23, localizado na Rua Graff, 69, Vila Graff, neste município, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Graff, 69 – Alojamento 23 – Vila Graff	23	Antonio Alonso da Silva	Não tem

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 36, de 08 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e encontra-se residindo provisoriamente no Alojamento de nº 31, localizado na Rua Graff, 69, Vila Graff, neste município, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Graff, 69 – Alojamento 31 – Vila Graff	31	Maria Mônica Alonso	Cícero José de Oliveira

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 37, de 08 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM SÃO CAMILO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Vieira Tatui	23- B	Genivaldo Ferreira dos Santos	Não tem

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

Prefeitura de Jundiá
Fundação Municipal de Ação Social
FUMAS



EDITAL Nº 31, de 06 de FEVEREIRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 230-4/2013.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/01/11	40834	NM de Helena Inácio de Souza	E - 149
07/01/11	40846	NM de Rosilene Pontarolo Terra	E - 150
18/01/11	40882	Maryah Victoria Ferreira de Moraes	E - 151
23/01/11	40905	NM de Mirelle Oliveira Silva	E - 152

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

Prefeitura de Jundiá
Fundação Municipal de Ação Social
FUMAS



EDITAL Nº 32, de 06 de FEVEREIRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 230-4/2013.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
29/12/09	39724	Elza Ap Aio	A 195
05/01/10	39725	Dionizia Souza Leite	A 196
06/01/10	39729	Nair da Silva	A 197
09/01/10	39739	Ivanildo Santos Gomes	A 198
10/01/10	39746	Desconhecido	E 32
13/01/10	39751	Jose Renato Pereira	A 199
14/01/10	39756	Josefa Maria de Oliveira	A 200
16/01/10	39761	Ademir Oliveira de Souza	A 201
17/01/10	39764	Aparecida Doretli Monteiro	A 202
24/01/10	39774	Maria Rosária Romão de Barros	A 203
25/01/10	39776	Ossio Rossetti	A 204
28/01/10	39781	Juvêncio Bispo dos Santos	A 205
29/01/10	39782	Lazaro Ferreira do Nascimento	A 206
31/01/10	39785	Rita Maria da Conceição	A 207

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 40, de 14 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Carlos Augusto de Castro	F/628	Rafaele Cristina Nunes de Lima	João Carlos de Lima

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente



SECRETARIA DE
FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria de Finanças

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, convoca para reuniões setoriais, os grupos abaixo relacionados, os quais estão sendo notificados por meio eletrônico e/ou correio para tratarem de assuntos relacionados ao licenciamento das atividades:

- Postos de Combustíveis – dia 08/03
- Escritórios de Contabilidade e Contadores – dia 15/03

Todas as reuniões serão realizadas às 15:00 no Auditório Elis Regina, Rua Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos – Vila Arens.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2013

PAULO ROBERTO GALVÃO

Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013

PAULO ROBERTO GALVÃO, Secretário de Finanças do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo exercício 2013, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, à Av. da Liberdade (Divisão de Tributos Imobiliários-mezanino), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos ou no posto de atendimento do POUPETEMPO, à Av. União dos Ferroviários, 1760, no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 9:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através de internet no site www.jundiai.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas. Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficarão sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2013 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital ficam convocados a comparecerem na Divisão de Tributos Imobiliários ou no POUPETEMPO, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze

02.012.0010 - JANAINA PETRARCA FATTORI
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 835 LT. CENTRO 13201-001
02.021.0045 - ARGOS INDUSTRIAIS S/A
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620

02.051.0009 - VIAÇÃO COMETA S/A
R. BR. DO RIO BRANCO, 226 266 R ESPERANTO63/77 VL. SANTA ROSA 13201-670 LT.A

04.038.0014 - LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL
AV. AMADEU RIBEIRO, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-060 LT.92

07.028.0050 - ESPÓLIO DE PEDRO TADDEI JUNIOR
R. PEDRO TADDEI, S/N LT. RIO BRANCO 13215-271 LT.TV PARTICULAR

08.017.0081 - JOÃO RODRIGUES DA SILVA
AV. SÃO CAMILO, S/N JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.H LT.15

08.023.0066 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER
R. JULIO RIBEIRO, S/N LT. SÃO CAMILO 13216-411 QD.E LT.12

09.019.0134 - LUIZ PEDRO LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380

09.019.0135 - MAFALDA LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380

11.062.0001 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. SEN. BENTO PEREIRA BUENO, 565 VL. PROGRESSO 13202-240 QD.S LT.7/8

11.117.0006 - ESPÓLIO DE MOACYR THOMAS DA SILVA
R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.6

11.117.0007 - ESPÓLIO DE MOACYR THOMAS DA SILVA
R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.7

12.015.0052 - SALVADOR COUTINHO
R. LUIZ ANTONIO AIELLO FILHO, S/N VL. SÃO PEDRO 13206-720 QD.A LT.1

13.009.0001 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.1

13.009.0002 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.2

13.009.0003 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.3

13.009.0004 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.4

13.009.0005 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.5

13.009.0006 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.6

13.009.0007 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.7

13.009.0008 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.8

13.009.0009 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.9

13.009.0010 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.10

13.009.0011 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.11

13.009.0012 - PEDRO NEVES DA SILVA

R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.12

13.019.0008 - WORKS ENGENHARIA LTDA

R. PROF. MÚCIO LOBO DA COSTA, S/N JD. ANA MARIA 13208-710

13.040.0012 - ARMANDO TAVARES

R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E LT.11

13.040.0013 - ARMANDO TAVARES

R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E LT.12

14.033.0003 - GETULIO COLTRI

R. SALTO, S/N JD. SHANGAI 13214-202 QD.C LT.PT LT5

17.024.0006 - ROBERTO JOAO BAPTISTA BARON

R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-612 QD.E LT.6

17.024.0007 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON

R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.7

17.024.0008 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON

R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.8

17.024.0009 - ROBERTO JOAO BATISTA BAROM

R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.9

18.035.0082 - DIVA PASTORE RODRIGUES

R. ATIBAIA, 500 APA1 35 PAV4 LT. COLÔNIA 13219-816

21.011.0003 - BENJAMIM NESTEROW

R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.251

24.057.0025 - JOSE NICOLETTI

R. AVAÍ, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-701 LT.200

25.007.0026 - JOSE MESSIAS PEREIRA

R. JOSE DE JESUS, S/N VL. ESPERANÇA 13203-831 QD.8 LT.26

25.008.0033 - ESPÓLIO JOSE MESSIAS PEREIRA

R. RICARDO GOBBO, S/N VL. ESPERANÇA 13203-830 QD.14 LT.15

25.014.0018 - ESPÓLIO DE JOSÉ MESSIAS PEREIRA

R. ANALÂNDIA, S/N VL. ESPERANÇA 13203-840 QD.5 LT.18

27.045.0065 - JOSE AIRTON TRAJANO PEREIRA

R. ALBERTO LANGUE, 325 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-790 LT.372C

27.057.0018 - CALIL APARECIDO ANDREATTI

AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N BR. PRACATU 13210-401

27.057.0021 - JOSE BASILIO DE ALVARENGA

AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N BR. PRACATU 13210-401

27.135.0026 - ADEMIR LOPES

R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N JD. IPANEMA 13210-406 QD.G LT.26

28.026.0010 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A COM. E IND.

R. CARMELA NANO, S/N JD. AMÉRICA 13211-710

28.036.0020 - ESPÓLIO DE AMBROSIO CASTALDO

AV. CESAR PUGLIA, S/N AREA REMANESCENTE JD. SAMAMBAIAS 13211-693

30.008.0010 - FILOMENA DIAS DOS SANTOS

R. DOM. JOÃO VI, 77 JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.9

30.008.0024 - SERAFIM RIBEIRO DA SILVA

R. DOM. JOÃO VI, 112 JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.7A

30.011.0096 - JOSE GONCALVES

R. GUADALAJARA, 143 JD. GUANABARA 13211-822 QD.R LT.18

30.011.0169 - ANTONIO PEREIRA PIRES

R. PEDRO GALLI, S/N VL. SANTA MARINA 13211-850 QD.A LT.1

31.014.0027 - ANTONIO FERNANDES

R. DEMETRIO BELETTI, S/N VL. MARLENE 13214-624 QD.14 LT.27

35.001.0003 - MAGNUS THERJORNSEN HAUF BLIKSTAD

RD. JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470

59.001.0026 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE

AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6

59.001.0027 - VIGERAL S A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.AREA A

59.002.0017 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE

AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6

61.015.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA

R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.7

61.015.0008 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA

R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.8

63.004.0021 - MENFIS LOTEAMENTOS E URBANISMO LTDA

AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.7

63.006.0006 - MENFIS ENGENHARIA E URBANISMO LTDA
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787

64.003.0055 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10

64.016.0003 - JOAO PINTO
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840 LT.PTGLB

69.057.0029 - JOSE BARBOSA DA SILVA
R. 4 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES 13205-534 QD.B LT.29

69.060.0019 - JOSE MATHIAS
R. JOSÉ BENEDITO ROSA, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES 13205-531 QD.F LT.5

70.018.0019 - EVILASIA BARBA FERNANDES
R. ADOLPHO JOÃO MARQUESIM, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-824 QD.E LT.5A

73.024.0021 - ROSA PASTORE RODRIGUES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP11 BL1A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070

73.024.0033 - DIVA PASTORE RODRIGUES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP31 BL1A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070

73.024.0538 - CRISTIANE IANOF
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 877 AP23 BL2 M DO JAPY JD. TANNUS 13212-070

76.001.0799 - ALESSANDRO SCAPOL COMPATANGELO
RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N CS 36 NAT VILLAGE 2 BR. JAPY 13212-240 LT.1A2

76.009.0017 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 50 GUARITA 1 LT. MULTIVIAS 13200-970

76.012.0040 - INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 511 LT. MULTIVIAS 13212-141 LT.7A

76.012.0041 - LPGRECO PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 337 LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.E LT.3A

76.013.0001 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
R. LUIZ BENEZATO, 100 LT. MULTIVIAS 13212-161 QD.F LT.1

76.013.0026 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F LT.26

76.013.0027 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F LT.27

76.013.0028 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F LT.28

76.013.0029 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F LT.29

76.013.0030 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F LT.30

78.001.0010 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.A LT.10

78.001.0011 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.1

78.001.0024 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.14

78.001.0025 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.15

78.002.0013 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.S LT.3

78.002.0016 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.S LT.6

78.003.0027 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PLATINA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-873 QD.L LT.27

78.003.0062 - SVETISLAV TOMAS ANDREYEVICH
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.62

78.003.0063 - SVETISLAV TOMAS ANDREYEVICH
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.63

78.005.0005 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.5

78.005.0006 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.6

79.051.0037 - VANERLI ELHENILCE SOARES
R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, 74 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAI 13212-500 QD.N LT.37

79.071.0015 - JOSE DA SILVA BISPO
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, 283 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAI 13212-472 QD.AH LT.15

79.081.0011 - HERMENEGILDA MARQUESIN RISATTO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAI 13212-461 QD.AR LT.11A

81.001.0002 - ANDRE GOMES MELCHIADES
R. TEN. ROBERTO REYNALDO, 593 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.A LT.2

81.002.0003 - ILISAINÉ KAREN DAVID
R. TEN. ROBERTO REYNALDO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.B LT.3

81.002.0008 - MARCUS PAULO LEITÃO SEGNINI
R. TEN. ROBERTO REYNALDO, 1091 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.B LT.8

81.004.0028 - MAURICIO OLIVEIRA COSTA
R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.28

81.004.0029 - MAURICIO OLIVEIRA COSTA
R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, 152 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.29

81.004.0034 - CARLOS EDUARDO MONTEIRO
R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, 224 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.34

81.008.0007 - CELSO GONÇALVES DE OLIVEIRA
R. VALTER JOSÉ LUCHINI, 151 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.H LT.7

81.008.0031 - ROBERTO ANTONIO SOBRINHO
R. ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.H LT.31

81.009.0009 - MARCELO SCHIAVO
R. ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS, 167 LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.I LT.9

81.011.0013 - JOSÉ EDIMIR DOS SANTOS JUNIOR
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.K LT.13

81.011.0014 - MAURICIO VEIGA DE OLIVEIRA
AV. BENEDICTO QUIRINO, 961 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.K LT.14

81.013.0007 - AZIR ALBERTO DE CARVALHO
R. TEN. ROBERTO REYNALDO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.M LT.7

81.014.0005 - JANE ZEFERINO
R. RAPHAEL UNGARO, 122 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.N LT.5

81.015.0001 - JACOB DALVANIL CREMASCO
R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.O LT.1

81.015.0006 - JULIANA AYA NISHIJIMA MHARAGUCHI
R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.O LT.6

81.015.0031 - JOSÉ CARVALHO OUTEIRO DE OLIVEIRA TUNISI
R. RAPHAEL UNGARO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.O LT.31

81.016.0012 - MARCOS VINÍCIUS DAMAS FERNANDES
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.P LT.12

81.017.0011 - CARLOS RENATO RIGO
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Q LT.11

81.018.0024 - DENISE FERREIRA FURGERI
R. INÉS PEREIRA DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.R LT.24

81.018.0030 - NILTON CESAR NASCIMENTO
R. INÉS PEREIRA DA SILVA, 335 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.R LT.30

81.019.0009 - REGIANE CASARIN CRUZ GONZALEZ
R. VIRGÍLIO BIASIN, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.9

81.019.0010 - RENATA DE OLIVEIRA PIMENTEL
R. VIRGÍLIO BIASIN, 185 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.10

81.019.0015 - MURILO BRONZERI
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.15

81.019.0016 - MARINA PARDO CABRAL BRONZERI
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.16

81.021.0005 - ERIC FABIO GIFONI
R. MANOEL GOMES DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.T1 LT.5

81.021.0006 - GUIOMAR APARECIDA MAGALHÃES
R. MANOEL GOMES DA SILVA, 258 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.T1 LT.6

81.021.0020 - MANTOVANI CONTABILIDADE E PERICIAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
R. JOSE PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.T1 LT.20

81.023.0003 - MARCIA RITA SANTIAGO AVENZI
R. RAPHAEL UNGARO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U1 LT.3

81.023.0019 - MAURO MALATO LIPE

R. MANOEL GOMES DA SILVA, 277 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U1 LT.19
 81.023.0022 - ARTHUR EUGENIO MAMMANA LAVIERI JUNIOR
 R. MANOEL GOMES DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U1 LT.22
 81.024.0008 - SANDRO CARLOS LEONHARDT
 R. RAPHAEL UNGARO, 378 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U2 LT.8
 81.025.0001 - JULIO CESAR DE CAMARGO LOPES
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.V1 LT.1
 81.025.0006 - RAPHAEL PEREIRA LIMA JORDAO
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.V1 LT.6
 81.025.0015 - CHRYSTIAN NELSON TEXEIRA
 R. RAPHAEL UNGARO, 515 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.V1 LT.15
 81.026.0005 - SANDRO CRISPINIANO RIBEIRO
 R. JORGE JAHNEL, 464 LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.V2 LT.5
 81.027.0017 - SIMONE CRISTINA MARTINS LORENA
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X1 LT.17
 81.027.0018 - SIMONE CRISTINA MARTINS LORENA
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X1 LT.18
 81.027.0019 - SIMONE CRISTINA MARTINS LORENA
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X1 LT.19
 81.028.0014 - RENATO GIANETTI
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X2 LT.14
 81.031.0004 - OLAVO CHIARADIA JUNIOR
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 224 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.4
 81.031.0006 - CLÁUDIO CÉSAR PINARDI
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 252 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.6
 81.031.0007 - BRUNO PEREIRA CARDOSO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 266 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.7
 81.031.0011 - ANTONIO BUCINO NETO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.11
 81.031.0014 - JORGE FERREIRA DO VALLE NETO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 382 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.14
 82.006.0018 - JOSE CORDEIRO DE SOUSA SOBRINHO
 CM. SERVIDAO, S/N JD. PALMEIRAS 13200-970
 82.008.0005 - NELSON MAGALHAES CESTARI
 CM. SERVIDAO, 300 JD. PALMEIRAS 13200-970
 99.003.0022 - JOSE BARBIROTTO NETTO
 RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM52 BR. CASTANHO 13203-715
 99.010.0013 - ESPÓLIO DE THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHÃES
 ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221 QD.B LT.CH01
 99.010.0188 - JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO
 ET. 13, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-233 QD.H LT.CH18
 99.010.0263 - CLÁUDIA LUNARDELLI
 ET. 3, 800 LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-222 QD.C LT.38-A
 99.013.0065 - PEDRO DA SILVA
 ET. MUNICIPAL CASA BRANCA, S/N BR. TRAVIÚ 13200-970 LT.GLA2B
 99.015.0141 - JOSE REGIS FARIAS
 ET. SERVIDAO, S/N SÍTIO REGIS CH. NOSSA SENHORA APARECIDA 13214-000
 99.017.0021 - RONALDO WEIGAND
 RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
 99.017.0023 - PEDRO NUSSIO JUNIOR
 RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
 99.017.0028 - MARIA CONCEICAO CODARIN
 RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
 99.017.0033 - NARCISO SCARPINELLI
 ET. MUNICIPAL RIO ACIMA, S/N BR. RIO ACIMA 13200-970
 99.017.0184 - ALCIDES GARCIA
 ET. MUNICIPAL RIO ACIMA, 2618 CH ANDORINHAS BR. RIO ACIMA 13200-970
 99.017.0255 - JOSE LUIZ MENDES DE MORAES
 RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, 0 CHAC JUREANA KM 72.3 PQ. SÃO LUIZ 13216-605
 99.019.0001 - OLINDA V GARCIA
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.A LT.1
 99.019.0018 - JOSE GONCALVES MARTINS

R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.14
 99.019.0019 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.15
 99.019.0032 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.4
 99.019.0033 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.5
 99.019.0034 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.6
 99.019.0035 - HERCULANO ALVES DA SILVA
 R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.7
 99.019.0039 - GILBERTO GARCIA
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.1
 99.019.0040 - ANTONIO RODRIGUES CABRAL
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.2
 99.019.0054 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.9
 99.019.0055 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.10
 99.019.0064 - MARIA GABRIELA MALVAR FONSECA
 R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.H LT.9
 99.019.0085 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.J LT.9
 99.019.0093 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
 R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.K LT.2
 99.019.0116 - VICENTE LEITE SANTANA
 R. 6, S/N JD. MARAJOARA 13219-550 QD.L LT.17
 99.022.0025 - NEUSA MARIA GAMBINI DE ANGELO
 AV. ARISTIDES CARRA, S/N SÍTIO GAMBINI BR. SANTA CLARA 13210-869
 99.025.0003 - DOLLY FARID KHOURI
 R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS 13218-655 LT.3
 99.027.0004 - REGINA REZZAGHI
 AV. ARISTIDES CARRA, 0 BR. SANTA CLARA 13210-869
 99.027.0005 - JOSE LUIZ THEODORO
 AV. HUMBERTO CERESER, 0 LT. CAXAMBU 13216-701

PAULO ROBERTO GALVÃO
 Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2012

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	8.845,70	213.478,70	-	213.478,70
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	304.708,16	3.271.017,06	4.236.000,00	(964.982,94)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	176,00	29.688,00	1.310.000,00	(1.280.312,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	614.390,00	5.515.247,00	5.907.500,00	(392.253,00)
2590.00.04.00.00 - Prêmio de Seguro - FMT	-	-	-	-
TOTAL	928.119,86	9.029.430,76	11.453.500,00	(2.424.069,24)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	14.373,58	14.373,58
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	310 / 712	-	24.351,42	24.351,42
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	5.683.446,20	5.683.496,20
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		194.827,64	194.827,64
	TOTAL	194.887,64	5.722.171,20	5.917.058,84

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Agente Fazendário
 SMF/ DC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2012

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.452.101.1538 - IMPLANTAÇÃO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO						
33903000-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
33903500-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
33903900-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
44905100-Obras e Instalações						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33204100-Contribuições						
5403 - Fundo Municipal de Transito	550.000,00	100.000,00	500.000,00	50.000,00	38.024,75	391.428,04
33204700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Municipal de Transito	-	-	-	-	-	-
33903000-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	95.000,00	-	30.000,00	65.000,00	2.016,25	14.849,80
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903500-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	80.000,00	7.243,83	49.185,46	30.814,54	2.414,61	44.356,24
33903900-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	7.470.665,60	10.392,35	4.587.945,50	2.882.720,10	368.833,14	3.211.219,24
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	400.000,00	-	1.424,00	398.576,00	-	1.424,00
015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33903000-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903100-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903500-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	79.920,00	-	39.989,60	39.930,40	-	39.989,60
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	25.000,00	-	598,50	24.401,50	-	598,50
SUB - TOTAL	8.787.585,60	117.636,18	5.209.143,06	3.578.442,54	411.288,75	3.703.865,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2012

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33903000-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	661.597,40	99.707,75	260.655,11	400.942,29	11.407,60	85.634,28
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903500-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	16.270,00	-	-	16.270,00	-	-
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	2.162.047,00	148.692,20	2.133.623,11	28.423,89	382.338,65	1.712.034,76
44905100-Obras e Instalações						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	1.005.962,00	-	857.077,45	148.884,55	-	857.077,45
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	150.000,00	-	131.040,90	18.959,10	-	131.040,90
015.452.101.2748 - MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRANSITO						
33903000-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
33903500-Serviços de Consultoria						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
33903900-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
TOTAL 1	12.784.462,00	366.036,13	8.591.539,63	4.192.922,37	805.035,00	6.489.652,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS						
33903000-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	5.000,00	-	1.740,84	3.259,16	-	1.587,61
TOTAL 2	5.000,00	-	1.740,84	3.259,16	-	1.587,61
TOTAL FINAL	12.789.462,00	366.036,13	8.593.280,47	4.196.181,53	805.035,00	6.491.240,42

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Agente Fazendário
 SMF/ DC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/ 2012

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas						
33900000-Outras Despesas Correntes - AD						
5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	8.953,82
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33204100- Contribuições						
5403 - Fundo Municipal de Trânsito	-	-	-	-	-	88.823,55
33204700-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Municipal de Trânsito	-	-	-	-	-	10.020,23
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	11.729,10
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	4.513,32
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	808.422,11
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	-
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33900000-Outras Despesas Correntes - AD						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	94.905,15
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	164.376,56	1.001.746,66
44905200-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. De Trânsito	-	-	-	-	-	205.812,00
TOTAL	-	-	-	-	164.376,56	2.234.925,94

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Agente Fazendário
 SMF/ DC



RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

JANEIRO / ANO CALENDÁRIO - 2013.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiro, nº 321, Terra Nova, Jundiaí - SP Fone: 4537-2598 e 4537-3153
GASTALDO E CIA LTDA - Rod. Tancredo Neves, KM 54800 - Jundiaí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
206	VERMELHO	DFZ 1447	JUNDIAÍ	25/1/13	BOM JESUS	18:40
206	CINZA	DD 5870	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	15:40
ASTRA	VERMELHO	BSD 3943	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	19:54
ASTRA	BRANCO	CAE 6470	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	18:31
AUDI A4	PRATA	ETR 3970	JUNDIAÍ	15/01/13	BOM JESUS	16:50
BELINA	VERDE	BHL 5663	JUNDIAÍ	11/1/13	BOM JESUS	17:00
BIZ	VERDE	ESY 8661	JUNDIAÍ	07/01/13	BOM JESUS	15:55
BIZ	PRETO	DPD 9787	JUNDIAÍ	19/01/13	BOM JESUS	16:25
BIZ	CINZA	EFE 2513	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	21:15
BIZ 125	PRETO	DXJ 7186	JUNDIAÍ	17/01/13	BOM JESUS	22:03
BRÓZ	PRETO	DXJ 8186	JUNDIAÍ	19/1/13	BOM JESUS	8:30
BROZ 150	LARANJA	EEC 5897		10/1/13	GASTALDO	22:15
C3	PRETO	EAI 2188	CAMPINAS	31/1/13	BOM JESUS	22:35
CB 450	VERMELHO	BHV 4245	JUNDIAÍ	05/01/13	BOM JESUS	21:30
CB 450	VERMELHO	CGW 7899	SÃO PAULO	29/1/13	BOM JESUS	0:30
CELTA	QUEIMADO	IKM 2236	JUNDIAÍ	23/1/13	BOM JESUS	17:35
CELTA	PRETO	EAL 9769	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	22:35
CELTA	PRETO	DNZ 5420	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	18:31
CG	PRATA	BZX 2720		22/1/13	GASTALDO	17:07
CG		SL 8570	JUNDIAÍ	20/01/13	BOM JESUS	6:00
CG 125	AZUL	SEM PLACAS		6/1/13	GASTALDO	17:30
CG 125	ROXA	CTG 8205		06/01/13	GASTALDO	19:30
CG 125	AZUL	CZY 9378		10/1/13	GASTALDO	12:30
CG 125	VERMELHO	BUK 5074		14/1/13	GASTALDO	08:40
CG 125	VERDE	DBD 9173		16/1/13	GASTALDO	16:00
CG 125	VERMELHO	BSA 4499		22/1/13	GASTALDO	
CG 125	PRETO	DHM 4454		22/01/13	GASTALDO	13:00
CG 125	AZUL	DOZ 0704		24/1/13	GASTALDO	22:20
CG 125	CINZA	DCI 7528		24/01/13	GASTALDO	22:20
CG 125	PRETO	EHG 7367		28/01/13	GASTALDO	20:45
CG 125	PRETO	SEM PLACAS		03/01/13	BOM JESUS	2:40
CG 125	VERDE	CJN 3888	JUNDIAÍ	11/01/13	BOM JESUS	17:15
CG 125	AZUL	EFE 4503	JUNDIAÍ	23/1/13	BOM JESUS	22:50
CG 125	VERMELHO	AEN 3890	JUNDIAÍ	23/1/13	BOM JESUS	19:30
CG 125	CINZA	DFB 1150	JUNDIAÍ	25/1/13	BOM JESUS	0:01
CG 125	PRATA	CTN 2942	CAMPINAS	28/1/13	BOM JESUS	6:35
CG 125	PRETO	ESL 7637	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	0:30
CG 125	PRETO	DXJ 8331	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	21:07
CG 125	VERMELHO	DLV 6920	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	21:25
CG 125	PRETO	FBE 7468	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	17:50
CG 150	PRETO	EFE 2934		8/1/13	GASTALDO	13:15
CG 150	PRATA	DVQ 2384		16/01/13	GASTALDO	16:00
CG 150	PRETO	DHA 2442		18/1/13	GASTALDO	20:58
CG 150	PRETO	DNH 9685		30/1/13	GASTALDO	15:50
CG 150	VERDE	DNP 7135	VÁRZEA PAULISTA	01/01/13	BOM JESUS	21:25
CG 150	PRATA	DPI 4106	ITUPEVA	6/1/13	BOM JESUS	04:50
CG 150	AZUL	DLT 5762	JUNDIAÍ	09/01/13	BOM JESUS	16:13
CG 150	AZUL	DLV 7651	JUNDIAÍ	15/1/13	BOM JESUS	1:02
CG 150	PRETO	ESG 3505	VÁRZEA PAULISTA	19/1/13	BOM JESUS	3:50
CG 150	PRETO	SEM PLACAS		19/01/13	BOM JESUS	13:20
CG 150		DWZ 2666	JUNDIAÍ	19/01/13	BOM JESUS	9:23
CG 150	AZUL	EFE 0434	JUNDIAÍ	21/1/13	BOM JESUS	22:00
CG 150	LARANJA	EMZ 5952	JUNDIAÍ	23/1/13	BOM JESUS	22:50
CG 150	PRETO	ESL 9939	JUNDIAÍ	23/1/13	BOM JESUS	19:30
CG 150	AZUL	DNF 8481	ITUPEVA	23/1/13	BOM JESUS	11:43

CG 150	PRETO	DWZ 5538	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	12:51
CG 150	VERMELHO	DWZ 6646	VÁRZEA PAULISTA	27/1/13	BOM JESUS	19:54
CG 150	PRETO	FBE 8372	ITUPEVA	28/1/13	BOM JESUS	6:35
CG 150	CINZA	EFE 4902	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	0:30
CG 150	PRETO	DYQ 1074	VINHEDO	29/1/13	BOM JESUS	0:54
CG 150	VERMELHO	ABJ 1985	SUMARÉ	31/1/13	BOM JESUS	13:15
CG 150	PRETO	ESL 8257	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	16:20
CG 150	AZUL	EFE 3424	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	19:59
CHERY	PRETO	EZJ 8378	SÃO PAULO	25/1/13	BOM JESUS	17:45
CHEVETTE	PRETO	GPB 7037		8/1/13	GASTALDO	09:15
CLASSIC	PRETO	EIF 0861	JUNDIAÍ	17/01/13	BOM JESUS	20:14
CLIO	CINZA	DBF 6562		08/01/13	GASTALDO	17:07
CLIO	AZUL	CJH 3661	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	15:40
CLIO	PRATA	LLB 9913	RIO DE JANEIRO	31/1/13	BOM JESUS	1:00
CORCEL	MARROM	CQG 8178	JUNDIAÍ	23/01/13	BOM JESUS	1:12
CORCEL	MARROM	CYC 3473	JARINU	29/1/13	BOM JESUS	0:54
COROLLA	VERDE	DBH 9792	JUNDIAÍ	20/1/13	BOM JESUS	5:50
CORSA	VERDE	CPU 7677		30/1/13	GASTALDO	11:42
CORSA	VERDE	CVJ 2614	BRAGANÇA PAULISTA	15/1/13	BOM JESUS	1:02
CORSA	CINZA	DII 1358	SÃO PAULO	15/1/13	BOM JESUS	18:45
CORSA	CINZA	CDY 9568	JUNDIAÍ	17/1/13	BOM JESUS	17:40
CORSA	PRATA	DQE 0437	JUNDIAÍ	20/01/13	BOM JESUS	5:40
CORSA	PRETO	ERL 5538	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	19:54
CORSA	PRATA	EAG 1891	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	17:00
CORSA	VERMELHO	CGU 2927	VÁRZEA PAULISTA	29/1/13	BOM JESUS	21:15
CORSA	BRANCO	DGV 5379	ITUPEVA	29/1/13	BOM JESUS	11:00
CORSA	PRATA	CWD 0790	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	17:50
CORSA	PRATA	DBQ 3314	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	17:50
CORSA	CINZA	BMV 5299	PORTO FELIZ	31/1/13	BOM JESUS	19:59
CRUZE	BRANCO	FFF 1417	VINHEDO	31/1/13	BOM JESUS	16:50
DAFRA 150	PRETO	DWZ 2273		30/1/13	GASTALDO	0:20
ELBA	VERDE	BNH 6275	VÁRZEA PAULISTA	13/01/13	BOM JESUS	16:20
ESCORT	VERDE	BNC 2523	SÃO PAULO	15/1/13	BOM JESUS	16:55
ESCORT	PRETO	CCY 7661	CAMPO L PAULISTA	23/1/13	BOM JESUS	22:50
FALCON	PRETO	DLK 8744	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	19:40
FAN 150	PRETO	EFE 1002		14/01/13	GASTALDO	23:30
FAN 150	VERMELHO	EWI 0185		26/01/13	GASTALDO	0:30
FAZER	ROXA	ESY 8330		1/1/13	GASTALDO	2:40
FAZER	PRETA	BYL 3527	CAMPINAS	1/1/13	BOM JESUS	0:40
FIESA	PRATA	DEW 6048	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	21:15
FIESTA	VERDE	GUS 8223	ESPERA FELIZ	31/1/13	BOM JESUS	0:10
FIESTA	PRETO	EBS 1178	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	1:37
FIORINO	BRANCA	GKT 9490	JUNDIAÍ	9/1/13	BOM JESUS	16:13
FIORINO	BRANCO	BNG 3129	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	19:59
FUSCA	AZUL	CZP 5716	JUNDIAÍ	26/1/13	BOM JESUS	2:50
FUSCA	BRANCO	CNO 1070	CAJAMAR	26/1/13	BOM JESUS	7:05
FUSION	PRETO	DZG 6785	SÃO PAULO	23/1/13	BOM JESUS	12:40
GOL	BRANCO	CKG 8072		10/1/13	GASTALDO	18:20
GOL	CINZA	CWD 2230		11/1/13	GASTALDO	6:20
GOL	BRANCO	AKZ 0648		14/1/13	GASTALDO	19:37
GOL	CINZA	DIU 4365		18/1/13	GASTALDO	15:41
GOL	BRANCO	DCK 7842		24/01/13	GASTALDO	17:30
GOL	PRATA	JGE 2187		28/1/13	GASTALDO	11:10
GOL	BRANCO	CPY 9897		28/1/13	GASTALDO	0:30
GOL	BRANCO	BYF 3650	VÁRZEA PAULISTA	19/1/13	BOM JESUS	03:50
GOL	CINZA	CTU 6629	SÃO JOSÉ RIO PRETO	19/1/13	BOM JESUS	18:30
GOL	VERMELHO	CRI 3568	VINHEDO	19/1/13	BOM JESUS	19:00
GOL	AZUL	CTO 9882	JUNDIAÍ	19/01/13	BOM JESUS	8:30
GOL	VERMELHO	CJI 1688	JUNDIAÍ	20/1/13	BOM JESUS	01:40
GOL	BRANCO	BTH 4097	JUNDIAÍ	21/1/13	BOM JESUS	00:30
GOL	CINZA	CKY 5223	INDAIATUBA	21/01/13	BOM JESUS	0:42
GOL	VERMELHO	DSP 7957	SÃO PAULO	21/1/13	BOM JESUS	23:30
GOL	CINZA	CIP 6023	JUNDIAÍ	21/1/13	BOM JESUS	22:00
GOL	CINZA	CBH 4547	JUNDIAÍ	25/1/13	BOM JESUS	0:01
GOL	BRANCO	EZW 0247	JUNDIAÍ	25/1/13	BOM JESUS	19:20
GOL	BRANCO	BZE 8434	LOUVEIRA	27/1/13	BOM JESUS	16:30
GOL	PRATA	CIK 2473	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	23:15
GOL	PRATA	BUL 0654	VÁRZEA PAULISTA	31/1/13	BOM JESUS	11:40
GOL	CINZA	CQJ 362	VÁRZEA PAULISTA	7/1/13	BOM JESUS	23:48
GOLF	CINZA	DAX 0890	JUNDIAÍ	3/1/13	BOM JESUS	12:20
HONDA 125	PRETO	DKL 2156		16/01/2013	GASTALDO	10:55

HONDA 150	AZUL	DLU 8007		04/01/13	GASTALDO	17:36
HONDA 150	PRATA	BZZ 3658		6/1/13	GASTALDO	22:00
HONDA 150	PRETO	DXJ 9417		16/01/13	GASTALDO	18:33
HONDA 150	PRATA	DNM 2234		18/1/13	GASTALDO	10:45
INTRUDER	PRETO	BYV 0619	CAMPO L PAULISTA	1/1/13	BOM JESUS	21:25
INTRUDER	PRETA	DJK 4893	SÃO PAULO	27/1/13	BOM JESUS	10:48
KA	PRETO	ETK 0519		27/1/13	GASTALDO	01:04
KA	PRATA	CZP 4070	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	16:05
KA	PRATA	CYC 0459	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	22:00
KADETT	CINZA	CBY 0548	LOUVEIRA	31/1/13	BOM JESUS	16:20
KOMBI	BRANCA	EDW 4512		31/1/13	GASTALDO	3:59
KOMBI	BEGE	CEP 1292	JUNDIAÍ	11/1/13	BOM JESUS	22:50
LOGUS	AZUL	JMK 0440		8/1/13	GASTALDO	22:20
MAREA	AZUL	DFE 7009	VALINHOS	31/1/13	BOM JESUS	18:31
MB 1313	VERMELHO	BTO 5237	VÁRZEA PAULISTA	17/01/13	BOM JESUS	19:36
MOBILETE	PRETO	SEM PLACAS		21/01/13	BOM JESUS	20:38
MOBILETE	VERDE	SEM PLACAS		21/1/13	BOM JESUS	15:00
MONTANA	PRETO	EIF 4230		25/1/13	GASTALDO	5:15
MONTANA	PRETO	DRC 8584		25/01/13	GASTALDO	4:00
MONZA	AZUL	BTE 4403		28/1/13	GASTALDO	18:40
MONZA	MARROM	CME 5205	CARAPICUÍBA	29/1/13	BOM JESUS	21:10
NX 150	PRETO	DPV 8158	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	0:30
NX 150	PRETO	BYK 1350	ITUPEVA	31/1/13	BOM JESUS	19:59
NXR 150	PRETO	DPV 7388	JUNDIAÍ	1/1/13	BOM JESUS	17:00
NXR 150	PRETO	EFE 3107	JUNDIAÍ	15/1/13	BOM JESUS	17:40
PALIO	BRANCO	CXI 4144		16/1/13	GASTALDO	16:25
PALIO	CINZA	CIW 9110		22/1/13	GASTALDO	12:20
PALIO	PRETO	DWC 9780		24/1/13	GASTALDO	12:30
PALIO	PRATA	EBR 9745		28/01/13	GASTALDO	21:45
PALIO	BEGE	KAC 0130	JUNDIAÍ	15/01/13	BOM JESUS	22:10
PALIO	CINZA	HZP 0629	NTA BÁRBARA DO OES	15/01/13	BOM JESUS	17:45
PALIO	AZUL	CGC 2328	INDAIATUBA	25/1/13	BOM JESUS	17:45
PALIO	AZUL	CGU 4820	JUNDIAÍ	27/1/13	BOM JESUS	15:40
PALIO	PRETO	EYZ 3690	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	18:31
PALIO	PRETO	DTW 8867	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	10:00
PAMPA	AZUL	BQP 1760		26/1/13	GASTALDO	16:20
PARATI	CINZA	CSL 2470		28/1/13	GASTALDO	17:25
PASSAT	BEGE	CYC 3919		27/1/13	GASTALDO	2:20
PASSAT	BRANCO	CPY 8077	VÁRZEA PAULISTA	29/1/13	BOM JESUS	21:07
PASSAT	BRANCO	BFH 5731	VÁRZEA PAULISTA	31/1/13	BOM JESUS	20:00
PEUGEOT	PRATA	DTS 7272	ITUPEVA	3/1/13	BOM JESUS	06:25
POLO	PRETO	AFX 1005		18/01/13	GASTALDO	22:25
POLO	VERMELHO	DHV 6579		29/1/13	GASTALDO	3:20
POLO	BRANCO	HRP 2923	CAMPINAS	17/01/13	BOM JESUS	15:35
POLO	PRATA	ERK 5593	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	0:54
POLO	PRATA	AST 0827	SUMARÉ	31/1/13	BOM JESUS	23:15
POLO	PRATA	EDD 5639	VINHEDO	31/1/13	BOM JESUS	18:31
PREMIO	PRETO	CPY 2243	JUNDIAÍ	01/01/13	BOM JESUS	20:09
RD 125	BRANCA	BMZ 4128	JUNDIAÍ	9/1/13	BOM JESUS	13:35
RURAL	AZUL	SEM PLACAS		22/01/13	GASTALDO	22:10
SANDERO	PRATA	EDE 8724	LOUVEIRA	27/1/13	BOM JESUS	19:54
SAVEIRO	BRANCA	BQR 3734	CAIEIRAS	3/1/13	BOM JESUS	16:40
SAVEIRO	BRANCA	EDW 9589	JUNDIAÍ	12/01/2013	BOM JESUS	02:05
SAVEIRO	PRETO	BZJ 0110	VINHEDO	31/1/13	BOM JESUS	18:00
SOUL	PRETO	EZW 0599	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	18:31
SPRINTER	BRANCO	BTR 0029	VÁRZEA PAULISTA	31/1/13	BOM JESUS	23:29
SUNDOWN	PRETO	DVV 9715		02/01/13	GASTALDO	20:37
SUNDOWN	AZUL	DLY 2148		10/01/13	GASTALDO	21:00
SUNDOWN	VERMELHO	DWZ 4006	JUNDIAÍ	11/1/13	BOM JESUS	16:30
SUNDOWN	AZUL	SEM PLACAS		29/1/13	BOM JESUS	17:35
SUZUKI	VERMELHO	DUY 7842		10/1/13	GASTALDO	16:25
TEMPRA	VERMELHO	CHA 1126	CAMPO L PAULISTA	7/1/13	BOM JESUS	23:48
TEMPRA	VERDE	CCW 1766	ITUPEVA	23/1/13	BOM JESUS	18:30
TEMPRA	VINHO	CBK 0428	VÁRZEA PAULISTA	31/1/13	BOM JESUS	21:25
TENERÉ	AZUL	FBE 8236	JUNDIAÍ	19/1/13	BOM JESUS	16:25
TIPO	CINZA	CCC 9010		08/01/13	GASTALDO	3:35
TIPO	CINZA	CAP 4377		13/1/13	GASTALDO	6:30
TIPO	VERMELHO	BRB 6648	LOUVEIRA	19/01/13	BOM JESUS	3:50
TIPO	CINZA	BTH 2816	JUNDIAÍ	25/1/13	BOM JESUS	16:40
TIPO	CINZA	BTF 5859	JUNDIAÍ	31/1/13	BOM JESUS	21:25
TITAN	VERMELHO	EEC 6605		10/01/13	GASTALDO	18:00
TITAN 150	PRATA	DYS 1306		16/1/13	GASTALDO	15:35
TITAN 150	AZUL	DHD 2038		18/1/13	GASTALDO	13:09

TITAN 150	CINZA	EFE 1767		20/01/13	GASTALDO	17:53
TITAN 150	VERMELHO	FBE 7526		26/1/13	GASTALDO	22:00
TORNADO	PRETO	DXJ 8418		20/01/13	GASTALDO	22:15
TRATOR	VERMELHO	SEM PLACAS		31/1/13	BOM JESUS	16:20
TWISTER	VERMELHO	DWZ 2779		21/1/13	GASTALDO	02:35
TWISTER	PRETO	DCN 9546		22/01/13	GASTALDO	15:55
UNO	BRANCO	CWD 2691		10/1/13	GASTALDO	10:50
UNO	CINZA	DFZ 4289		26/1/13	GASTALDO	23:28
UNO	AZUL	BLU 7755	JUNDIAÍ	1/1/13	BOM JESUS	22:40
UNO	AZUL	CBK 2660	JUNDIAÍ	01/01/13	BOM JESUS	16:00
UNO		DQE 7304	JUNDIAÍ	21/1/13	BOM JESUS	00:42
UNO	VERDE	BGS 7874	CAMPO L PAULISTA	23/1/13	BOM JESUS	23:30
UNO	CINZA	BMB 5298	RESIDENTE PRUDENT	23/1/13	BOM JESUS	16:15
UNO	CINZA	BZP 5319	DIADEMA	24/1/13	BOM JESUS	18:35
UNO	BRANCO	EAO 7086	INDAIATUBA	27/1/13	BOM JESUS	19:54
UNO	CINZA	MXV 0559	OSASCO	27/1/13	BOM JESUS	18:00
UNO	VERMELHO	CDW 5874	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	0:30
UNO	BRANCO	DIU 3876	JUNDIAÍ	29/1/13	BOM JESUS	15:40
VECTRA	PRATA	CPY 4220		19/01/13	GASTALDO	3:00
VECTRA	VERMELHO	CJM 0526		30/1/13	GASTALDO	18:15
VERSAILLES	AZUL	BGO 0836	INDAIATUBA	27/1/13	BOM JESUS	18:10
VOYAGE	AZUL	CED 3143	JUNDIAÍ	21/1/13	BOM JESUS	0:30
XL 125	VERMELHO	SEM PLACAS		13/1/13	BOM JESUS	13:30
YAMAHA	PRETA	DLV 8422		20/01/13	GASTALDO	22:10
YAMAHA	PRETO	HVB 1890		31/1/13	GASTALDO	0:00
YBR	PRETO	DJZ 1583		2/1/13	GASTALDO	20:40
YBR	VERMELHO	SEM PLACAS		2/1/13	GASTALDO	
YBR	PRETO	SEM PLACAS		16/01/13	GASTALDO	16:30
YBR 125	VERMELHO	DCI 6604	JUNDIAÍ	08//01/2013	BOM JESUS	1:45
YES	VERMELHO	DYR 4327		24/01/13	GASTALDO	22:20
YES 125	PRATA	DWZ 7352	VÁRZEA PAULISTA	7/1/13	BOM JESUS	20:44

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
FIAT 147	MARROM	CYC4745	06/02/13	R. SIQUEIRA DE MORAES Nº 145 OPOSTO
CORSA	VERMELHA	CBK0462	6/2/13	R. PROFº EMILIO MAZZOLA
LOGUS	CINZA	CJD1296	6/2/13	R. DOS BANDEIRANTES Nº 511
BELINA	AZUL	CPY8046	6/2/13	R ERNESTO PINCINATO Nº 612
VOYAGE	NÃO IDENTIF.	S/PLACAS	6/2/13	R. CANDIDO PORTINARI
CHRYSLER	CINZA	CIN6127	7/2/13	R. LUIZ DEL NERY Nº 110
BRASILIA	BEGE	CPY7312	7/2/13	R. ALFREDO FRONZAGLIA
FUSCA	VERMELHO	CWD0712	7/2/13	R. ALFREDO FRONZAGLIA
MARAJÓ	PRETA	BQL1475	7/2/13	R. ALFREDO FRONZAGLIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
BRASILIA	BRANCA	CZP8698	06/02/13	R. SÃO FRANCISCO DE SALLES Nº 156



ATO NORMATIVO Nº 004/2013
de 14 de fevereiro de 2013

(Amplia o prazo de inscrição de candidaturas eleições aos cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiá estabelecido no artigo 2º do Ato Normativo nº 003, de 07 de fevereiro de 2013)

Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, diante do que deliberou a Comissão de Eleição designada pela Portaria nº 002, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - O prazo de encerramento das inscrições das candidaturas aos cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, estabelecido no artigo 2º do Ato Normativo nº 003, de 07 de fevereiro de 2013, fica alterado para 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Para que não se alegue ignorância, dê-se ciência a todos funcionários e servidores. Publique-se.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Profª Augusta Cristina Felix
Secretária de Ensino Superior

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2013

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRACIELE MASSOLI RODRIGUES, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado para as disciplinas Educação Alimentar e Saúde do Escolar e Epidemiologia da Atividade Física I, nos termos do Processo nº 00197 de 22 de janeiro de 2013, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

Candidato	Pontuação	Classificação
Priscila Santos Donghia	18,25	1º
Daniel Bocchini	11,50	2º

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2013

Profª. Drª. Graciele Massoli Rodrigues
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Convite nº 042/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SR LICITAÇÕES LTDA ME
Contrato nº 001/2013, assinado em 30/01/2013, Processo DAE nº 3.617/2012
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para impressoras.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 36.612,00
Classificação dos recursos: contas gerenciais: 8.1.4.07 – Gerência de Tecnologia da Informação

Jundiá, 07 de fevereiro de 2013
Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009.....

Tendo em vista a desistência automática dos candidatos DIOGO HIROSHI NITATORI e LUIS RENATO MOLINA, classificados em 33º e 34º lugar respectivamente, na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.14 do Capítulo XIII, do Edital nº 127/2009, do Concurso Público nº 002/2009;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ENGENHEIRO CIVIL**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
35º	MAILER SENE AMARAL
36º	LUCIANO LOPES FERRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título Eleitoral e comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Registro no Conselho Regional de Classe

- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente



Republicado por conter incorreções
PORTARIA Nº 015/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013 NOMEANDO o Sr. CAIO MARCELO COUTINHO REGO, portador do RG 34.528.268-1 para o cargo de Assessor Municipal VI símbolo CC-4 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “ Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário

Republicado por conter incorreções
PORTARIA Nº 016/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013 NOMEANDO a SRTA TATIANE BARDI DA FONSECA, portadora do RG 44.124.830-5 para o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo CC-6 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “ Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário

Republicado por conter incorreções
PORTARIA Nº 017/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013 NOMEANDO a SRA CLÁUDIA FERNANDES BARBOSA BOTTARO, portadora do RG 11.285.895 para o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo CC-6 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “ Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 027/2013, 15 DE FEVEREIRO DE 2013 NOMEANDO a Sra. JOSY DOMINGUES, portadora do RG 32.172.438-0 para o cargo de Assessor Municipal III, símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “ Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogadas as disposições em contrário

INEDITORIAL

FORUM DA COMARCA DE JUNDIAÍ

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CANTINA NAS DEPENDÊNCIAS DO FORUM DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SP.

A Comissão Julgadora de Licitação COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados, na Diretoria de Administração Geral, no 4º andar do Fórum da Comarca de Jundiaí, sito no Largo São Bento s/nº - Centro – Jundiaí, a íntegra do Edital de Licitação (Lei 8.666/93), modalidade Concorrência, para instalação e exploração de cantina nas dependências do Fórum da Comarca de Jundiaí.

PROCESSO Nº 001/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

PERMISSÃO DE USO - TIPO: "MAIOR OFERTA"

ENTREGADOS ENVELOPES Nº. 1 e Nº. 2: ATÉ ÀS 18:00 HORAS, DO DIA 15/03/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/03/2013 – ÀS 15:00 HORAS.

Nº. 2 – PROPOSTA: DIA 03/04/2013. – ÀS 15:00 HORAS. PERÍODO DE VISTORIA: 18/02 a 01/03 – DAS 13 ÀS 17:00 HORAS

(Custo para obtenção de cópias deste Edital: R\$ 10,00 (dez reais))

Jundiaí, 04 de fevereiro de 2013.

(a.) COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Arrendatários dos CONDOMÍNIOS PARQUE DA SERRA e PARQUE DA MATA, por intermédio de seu Presidente João Miguel Alves, **CONVOCA** os associados e, também, os arrendatários as unidades de ambos os condomínios para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 20/02/2013, em primeira convocação às 19h00 horas e em segunda convocação às 19h30, no salão de festas do Condomínio Residencial Parque da Serra, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - outorgar à Associação dos Arrendatários dos Condomínios Parque da Serra e Parque da Mata, a responsabilidade e competência legal para representar os arrendatários junto à Caixa Econômica Federal bem como junto aos órgãos públicos na esfera Municipal, Estadual e Federal, administrativamente; extrajudicialmente e judicialmente com o objetivo de buscar a solução dos problemas estruturais e administrativos que envolvem ambos os empreendimentos;

2 - Assuntos gerais.

João Miguel Alves
Presidente

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 7.995, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Condiciona a utilização da via pública para exposição e comércio de veículos a autorização municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 05 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A utilização do leito de via pública e/ou de seu passeio público para exposição e comércio de veículos é condicionada a autorização municipal, mediante o pagamento do respectivo preço público.

Art. 2º. A infração desta lei implica:

I – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por veículo, dobrada na reincidência;

II – liberação imediata da via pública e/ou de seu respectivo passeio;

III – na terceira ocorrência, cumulativamente com as sanções anteriores; o cancelamento da licença para localização e funcionamento, se for o caso.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de fevereiro de dois mil e treze (08/02/2013).

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de dois mil e treze (08/02/2013).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO 1.456, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Referenda a nomeação do Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 14 de fevereiro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria nº. 17, de 1º de janeiro de 2013, e do Ofício GP.L. nº. 005/2013, de 24 de janeiro de 2013, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de fevereiro de dois mil e treze (14-02-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de fevereiro de dois mil e treze (14-02-2013).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 10.516

Denomina "Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria)" o projeto de urbanização implantado pela FUMAS em Vila Maringá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERRAZ (Tia Maria)" o projeto de urbanização implantado pela FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social na Rua Paraná, na Rua Lino Pizol e na Rua Araras, em Vila Maringá, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de fevereiro de dois mil e treze (14-02-2013).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 10.566

Institui a Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher e a Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída, nos serviços de saúde públicos e privados conveniados, a Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher (NCVM).

§ 1º. Para os fins desta lei e de registro nos prontuários de atendimento, a violência classifica-se como:

I - doméstica: agressão praticada por familiar, ou por quem habite o mesmo teto ainda que sem relação de parentesco;

II - física: agressão física praticada fora do âmbito doméstico;

III - sexual: estupro ou abuso sexual praticado em âmbito doméstico ou público;

IV - psicológica: agressão praticada através de ameaça que cause pânico e transtorno à vítima.

§ 2º. O profissional de saúde que a qualquer tempo constatar violência contra mulher em caso atendido anteriormente nos serviços de saúde comunicará o fato ao responsável pelo atendimento do caso, que retificará no prontuário o motivo do atendimento e providenciará a NCVM.

§ 3º. A NCVM indicará:

I - dados de identificação da vítima: nome, estado civil, idade, cor, profissão e endereço, incluído o bairro;

II - motivo do atendimento;

III - descrição detalhada dos sintomas e das lesões;

IV - diagnóstico;

V - conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

§ 4º. A NCVM terá 2 (duas) vias, uma reservada ao Arquivo da Violência contra a Mulher do serviço de saúde responsável pelo atendimento e uma reservada à vítima, na alta.

§ 5º. Os dados do Arquivo da Violência contra a Mulher só serão informados:

I – à vítima, mediante requerimento escrito;

II – à autoridade policial ou judiciária, mediante requisição oficial;

III – ao pesquisador cujo protocolo de pesquisa esteja autorizado por um comitê de ética em pesquisas vigentes no Brasil (Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde), mediante requerimento escrito e declaração de que os dados que permitam a identificação da vítima não serão divulgados sob nenhuma hipótese.

Art. 2º. O serviço de saúde responsável pelo atendimento fará relatório bimestral sobre:

I - o número de casos atendidos;

II - o tipo de violência atendida;

III - os demais dados da NCVM, incluído bairro e excluído nome, endereço e qualquer outro dado que possibilite identificação da vítima.

Parágrafo único. O relatório bimestral será enviado, no prazo de 08 (oito) dias úteis depois de encerrado o bimestre:

I- à Secretaria Municipal de Saúde;

II- ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e

III- à Delegacia de Defesa da Mulher.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará a estatística do semestre anterior, enviando-a:

I- aos órgãos de segurança pública; e

II- à Câmara Municipal.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei implica:

I – para o serviço de saúde público e privado conveniado: advertência confidencial pela Secretaria Municipal de Saúde e dever de comprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a advertência, de realização de habilitação de seus recursos humanos em violência de gênero e saúde;

II – no caso de reincidência, ou de descumprimento do prazo estabelecido no inciso anterior, para o serviço de saúde privado: cessação do convênio; para o servidor público responsável: aplicação das penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 5º. É criada, na Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher, para acompanhar o cumprimento do disposto nesta lei.

§ 1º. A Comissão compor-se-á dos seguintes integrantes, indicados pelas instituições respectivas, para mandato de 2 (dois) anos:

I- 1 (um) representante da Prefeitura Municipal;

II- 1 (um) representante da Câmara Municipal;

III- 1 (um) representante da Delegacia de Defesa da Mulher;

IV- 1 (um) representante da Polícia Militar;

V- 1 (um) representante do Ministério Público;

VI- 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII- até 5 (cinco) especialistas ou cidadãos de notório saber na área de violência de gênero e saúde, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os integrantes da Comissão elegerão, dentre eles, o coordenador.

§ 3º. A Comissão eleita por primeira vez elaborará o regimento interno do órgão.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde proverá as condições materiais, o local de funcionamento e os recursos humanos para os trabalhos da Comissão.

Art. 7º. As instituições públicas e privadas adequar-se-ão ao disposto nesta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do início de sua vigência.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de fevereiro de dois mil e treze (14-02-2013).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.007

Institui a **Política Municipal de Combate aos Acidentes com Vítimas**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Política Municipal de Combate aos Acidentes com Vítimas**, que:

I - tem como princípios:

- a) a garantia do direito à vida e à saúde;
- b) o planejamento e o desenvolvimento de ações de prevenção, redução e controle dos acidentes com vítimas no Município;
- c) a articulação com outras esferas de governo;
- d) a publicidade e transparência dos seus métodos, programas e ações;
- e) a viabilização de mecanismos de controle social e institucional;

II – tem como diretrizes:

- a) identificar situações de risco de acidentes com vítimas e desenvolver medidas capazes de reduzir sua incidência;
- b) aprimorar o serviço de saúde pública voltado à recuperação e reabilitação da vítima de acidente;
- c) construir um sistema municipal de registro e controle de acidentes com vítimas;
- d) elaborar indicadores para a orientação de seus programas e de suas ações governamentais;
- e) promover a conscientização dos cidadãos e das entidades civis acerca dos riscos de acidentes com vítimas, bem como dos meios de prevenção.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta lei, considera-se acidente com vítima aquele que acarretar óbito ou incapacidade, verificado em perícia médica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de fevereiro de dois mil e treze (14-02-2013).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.152

Prevê câmeras de vigilância em casas noturnas e estabelecimentos similares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em toda casa noturna de diversão e lazer, tal como casa de "shows", casa dança, boate, casa de "drinks", e similares, com funcionamento após às 22h00 (vinte e duas horas), haverá sistema de vigilância com câmeras para captação e registro de imagens do exterior e interior do estabelecimento.

Art. 2º. Os ambientes que forem monitorados por câmeras, ainda que ocultas, com registro de imagens, terão aviso em local visível informando sobre esse procedimento.

Art. 3º. Os equipamentos de captura e registro de imagens terão resolução suficiente para identificação dos presentes, com sensibilidade à luz compatível com a iluminação do local.

Art. 4º. É vedada a divulgação ou veiculação, por qualquer meio, das imagens gravadas no interior do estabelecimento, e somente poderão ser utilizadas em caso de cometimento de ilícito de qualquer natureza, para os devidos fins de direito.

§ 1º. As imagens serão preservadas por no mínimo 90 (noventa) dias.

§ 2º. O descarte ou perda das imagens antes de vencido esse prazo implicará multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de fevereiro de dois mil e treze (14-02-2013).

GERSON SARTORI
Presidente

2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA
(Em 14 de fevereiro de 2013)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI N.º 11.226/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO – Denomina "FRANCISCO GASTALDO" o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Morada das Vinhas.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.227/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua ÂNGELA ADRIANA MONTI" a Rua 1 do Jardim Gramadão II.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.228/2013 - LEANDRO PALMARINI - Veda pirotecnia em ambientes fechados.

4. PROJETO DE LEI N.º 11.229/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê fiscalização do uso de vaga reservada a idoso e deficiente físico em estabelecimento comercial.

5. PROJETO DE LEI N.º 11.230/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 5.131/98, que prevê reserva para portadores de deficiência física em locais de espetáculos, para fixar cota mínima para cadeirantes e reformular penalidades.

6. PROJETO DE LEI N.º 11.231/2013 - MESA - Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para criar cargos públicos de Agente de Serviços Administrativos.

7. MOÇÃO N.º 3/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Apelo ao Governo do Estado por extensão dos serviços da CPTM- Companhia Paulista de Trens Metropolitanos até a cidade de Campinas, atendendo nosso Município, bem como Louveira, Vinhedo e Valinhos.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

00009 - Congratulações com as secretarias municipais de Finanças e de Obras, bem como com a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Jundiaí, pela ação preventiva de segurança junto às casas noturnas e prédios públicos da cidade.

00010 - Congratulações com a Associação dos Engenheiros de Jundiaí pela posse de sua nova Diretoria Executiva para o triênio 2013/2015, bem como do seu Conselho Deliberativo.

GUSTAVO MARTINELLI

00011 - Congratulações com o Clube Jundiaense pelo sucesso na realização do Baile do Havai.

00012 - Congratulações com o colunista Val Júnior pelo sucesso do Bloco de Carnaval "Chupa Que É de Uva".

GERSON HENRIQUE SARTORI

00013 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Resolução n.º 778/2013, de autoria da Mesa, que altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias.

PAULO SÉRGIO MARTINS

00014 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 10.877/2011, do Vereador Paulo Sérgio Martins, que condiciona nas creches privadas a medicação.

00015 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 11.128/2012, do Vereador Paulo Sérgio Martins, que veda cessão de próprios públicos a entidades privadas e a particulares para promoção de eventos com fins lucrativos.

GERSON HENRIQUE SARTORI

00016 - Congratulações com o Dr. João Carlos José Martinelli pelo lançamento do livro "O direito de envelhecer num país ainda jovem".

1.c) Indicações despachadas

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

00118 - Melhorias no trânsito da Rua Bela Vista (Bairro Bela Vista).

LEANDRO PALMARINI

00119 - Melhorias na iluminação e segurança pública da Rua Vinte e Três de Maio (Vila Vianello).

00120 - Estudos visando ao deslocamento da parada de ônibus situada na esquina da Avenida Dr. Cavalcanti com a Rua Dr. Torres Neves (Centro).

RAFAEL TURRINI PURGATO

00121 - Finalização da pavimentação da Rua Paulo Molena - Chácara Segre (Bairro Medeiros).

00122 - Corte de mato da Rua Antonio Bete, altura do n.º 02 (Jardim Califórnia).

00123 - Impermeabilização do piso, iluminação pública e limpeza de mato em vielas do Parque Residencial Jundiaí.

00124 - Instalação de banheiros químicos na feira livre do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

00125 - Instalação de banheiros químicos na feira livre do Parque Almerinda Pereira Chaves.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

00126 - Implantação de creche municipal no Parque Centenário.

00127 - Instalação de placa toponímica no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

00128 - Reforma do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

00129 - Reforma do Centro Comunitário do Parque Centenário.

00130 - Construção de área de lazer em área pública ao lado do Centro Comunitário do Parque Centenário.

00131 - Ampliação e reforma do CECE Morada das Vinhas (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

00132 - Melhorias na sinalização de solo e vertical das ruas dos bairros Cecap e Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

00133 - Pavimentação da Av. Salvador Caruso Orlando (Bairro Medeiros).

00134 - Melhorias na sinalização de solo e vertical das ruas do Conjunto Habitacional Vista Alegre.

00135 - Repinte de sinalização de solo "PARE" na Av. Cesar Puglia (Jardim das Samambaias).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

00136 - Limpeza de bocas de lobo de Vila Aparecida.

00137 - Tapamento de buracos na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

00138 - Corte de mato da Rua Maria Luiza Sebastião Santana (Vila Nova República).

00139 - Corte de mato na Rua Engenheiro Antonio de Araujo Vieira (Jardim Caçula).

00140 - Corte de mato na Rua João Leme do Prado, altura do n.º 416 (Vila Nova Jundiainópolis).

00141 - Corte de mato na EMEB Professora Patrícia Pires (Parque Centenário).

DIRLEI GONÇALVES

00142 - Corte de mato e limpeza no canteiro existente no cruzamento da Av. Dr. Olavo Guimarães com a Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).

00143 - Pavimentação da Avenida Benedicto Fagundes (Bairro Champira).

RAFAEL TURRINI PURGATO

00144 - Limpeza, corte de mato e colocação de areia na quadra da Praça José Felix Bueno (Jardim América).

00145 - Pavimentação da Rua Adriano Pirani (Jardim Copacabana).

PAULO SÉRGIO MARTINS

00146 - Providências com relação ao afundamento de solo na Avenida Humberto Cereser.

00147 - Substituição dos separadores de faixas na Avenida Humberto Cereser.

00148 - Poda de árvores na Rua José Garcia Cespedes (Jardim Carlos Gomes).

00149 - Limpeza da Praça Rachel Krähenbühl Leitão (Jardim Novo Mundo).

00150 - Implantação de tachões na rotatória existente entre as avenidas Daniel da Silva, Henrique Brunini e a Rua Geraldo Vilela Curado (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

00151 - Implantação de semáforo para pedestres na Rua João Ferrara, defronte do Supermercado Cooperca (Jardim Cica).

00152 - Implantação de academia ao ar livre em praça da Vila Alvorada.

00153 - Realização de rondas da Guarda Municipal nas proximidades da Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues.

00154 - Reparos nos bancos da Praça Barão do Japi (Vila Padre Nóbrega).

00155 - Pintura de sinalização de solo "pare" no cruzamento das ruas Wately com Regente Feijó (Vila Arens).

CELSE LUIZ ARANTES

00156 - Limpeza e desassoreamento do leito do Rio Jundiaí no trecho entre a antiga Duratex e a Av. 9 de Julho, para evitar que possíveis enchentes ocorram.

00157 - Providências junto ao DER para que execute estudos e projetos de implantação de faixa de pedestre e instalação de semáforo botocera, a fim de permitir a segurança na travessia da Rodovia Vereador Geraldo Dias, altura da represa da DAE S/A - Água e Esgoto.

00158 - Canalização do córrego que passa atrás das residências da Rua Lucia Bressan Passarin, no trecho próximo ao número 542, e ao lado do número 65 da Rua Antonio Bernardi (Vila Rica).

00159 - Regularização dos horários dos serviços de coleta de lixo e recicláveis na região da Vila Aparecida, Ponte São João, Horto Florestal e Vila Rio Branco.

00160 - Ações urgentes para a manutenção do semáforo de botocera e repinte de faixa de pedestres na Av. São Paulo, defronte do n.º 364 (Vila Arens).

00161 - Corte de raízes e poda regular de árvore, bem como conserto de calçada da Rua Antonio Prado Junior (Vila de Vito), altura do n.º 196.

00162 - Melhoria das condições da escadaria localizada na Rua Henriqueta Zambom, esquina com a Rua Medeiros Albuquerque (Vila Nambi).

00163 - Melhorias na Rua Beija-flor (Jardim Adélia).

00164 - Implantação de travessia segura em trecho da Rua XV de Novembro (Centro).

00165 - Pintura de sinalização de solo de carga/descarga na Av. São Paulo, defronte dos n.ºs 360 e 370 (Vila Arens).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

00166 - Implantação do sistema de locação ou empréstimos de bicicletas.

00167 - Instalação de defensas às margens do córrego situado próximo à lateral da Recall do Brasil.

00168 - Interligação da Avenida Caetano Gornati com a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Engordadouro).

00169 - Prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan até a Avenida Caetano Gornati.

00170 - Prolongamento da Avenida Samuel Martins até a Avenida Quatorze de Dezembro.

00171 - Prolongamento da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva até a Av. dos Imigrantes Italianos.

00172 - Construção de Parque Botânico na região do Parque Almerinda Pereira Chaves e Parque Residencial Jundiaí.

00173 - Recapeamento e implantação de acostamento na Av. da Uva (Bairro Água Doce).

00174 - Prolongamento da Av. Prefeito Luis Latorre até a Av. das Indústrias (Distrito Industrial).

00175 - Prolongamento da Avenida Samuel Martins até a Avenida Quatorze de Dezembro.

GUSTAVO MARTINELLI

00176 - Providências quanto à infiltração de água no asfalto da Avenida Clemente Rosa (Vila Maringá).

00177 - Pavimentação da pista de caminhada do CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá).

00178 - Realização de rondas da Guarda Municipal em Vila Maringá e Jardim Martins.

00179 - Realização de rondas da Guarda Municipal em Vila Comercial.

00180 - Realização de rondas da Guarda Municipal na Fazenda Santa Marta e arredores da Serra do Japi.

00181 - Construção de calçada na Rua Pedro Carrilho, defronte do n.º 503 (Vila Manfredi).

00182 - Realização de rondas da Guarda Municipal na região da Vila Rami.

00183 - Contratação de agentes comunitários de saúde para atender a Vila Comercial.

00184 - Construção de calçadas na Avenida Atílio Gobbo (Bairro Santa Clara / Varginha).

00185 - Substituição das pontes sobre o córrego da Av. 14 de Dezembro (Vila Rami).

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

00186 - Extensão do horário de funcionamento da UBS Cleusa Gomes de Lima (Bairro Ivoituruaia).

00187 - Construção de Parque Botânico no Bairro Ivoituruaia.

00188 - Construção de creche para crianças de 0 a 3 anos no Bairro Ivoituruaia.

00189 - Construção de escola de educação infantil no Bairro Ivoituruaia.

00190 - Edificação de centro para competição de motocross/enduro.

ANTONIO DE PADUA PACHECO

00191 - Corte de mato e limpeza do entorno do centro comunitário do Conjunto Habitacional Vista Alegre.

00192 - Tapamento de buracos na Rua Cica (Jardim Cica).

00193 - Sinalização de solo na Avenida Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).

00194 - Implantação do serviço de varrição nas ruas do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

00195 - Ampliação dos horários de ônibus para o Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

00196 - Poda de árvores na Rua Paul P. Harris (Bairro Bela Vista).

00197 - Poda de árvore na Rua Dr. Benedito Storani Neto, defronte do n.º 194 (Cidade Santos Dumont).

00198 - Nivelamento de sarjeta da Rua Itirapina, defronte do n.º 1.246 (Vila Hortolândia).

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

PROJETO DE LEI Nº. 11.228
(Leandro Palmarini)

Veda pirotecnia em ambientes fechados.

Art. 1º. São vedados, em ambientes fechados, assim considerada toda edificação, concluída ou não, dotada de cobertura, ainda que parcial:

I – apresentação de show pirotécnico;

II – uso de elementos de pirotecnia.

Art. 2º. A infração desta lei implica, ao proprietário ou possuidor do imóvel, ou ao promotor do evento, conforme o caso:

I – multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dobrada na reincidência;

II – cancelamento da licença de localização e funcionamento, para imóveis com fins comerciais.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso I deste artigo será reajustada anualmente, em 1º de janeiro, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o venha substituir.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/02/2013

LEANDRO PALMARINI

Justificativa

Em meio à consternação nacional provocada pela tragédia ocorrida na cidade de Santa Maria-RS em 27 de janeiro deste ano, quando um incêndio gerado pela utilização de um fogo de artifício dentro de uma casa noturna fechada ocasionou a morte de mais de duzentas pessoas, a grande maioria jovens universitários, constatamos que o Decreto-lei federal nº. 4.238/1942, que regulamenta a utilização de fogos de artifício, não prevê a proibição de seu uso em ambientes fechados, bem como – também – não há norma em nosso Município que estabeleça essa proibição.

Dessa forma, esta propositura busca colmatar tal lacuna, permitindo que a Administração disponha de um instrumento legal para combater essa prática absurda, de modo que possamos evitar que tragédias terríveis como aquela aconteçam em Jundiá.

Estamos certos de que a necessidade da presente medida legislativa é inquestionável e, assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 11.229
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Prevê fiscalização do uso de vaga reservada a idoso e deficiente físico em estabelecimento comercial.

Art. 1º. O estabelecimento onde haja vaga de estacionamento reservada para idoso e/ou deficiente físico fiscalizará a sua correta utilização.

Parágrafo único. Constatado o uso irregular, aplicar-se-á a medida socioeducativa denominada "ESTACIONE CONSCIENTE", criada pela Lei nº. 7.286, de 29 de maio de 2009, com a alteração introduzida pela Lei nº. 7.809, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/02/2013

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

Justificativa

Nesta proposta, o fundamento fático é permitir a acessibilidade dos idosos e dos deficientes físicos aos estabelecimentos comerciais do Município, sendo certo que o fundamento jurídico está encerto no art. 13, I, e no art. 45, ambos da Lei Orgânica de Jundiá.

Por isso, conto com o apoio dos nobres Pares a fim de que esta iniciativa seja aprovada.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PROJETO DE LEI Nº. 11.230
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Altera a Lei 5.131/98, que prevê reserva para portadores de deficiência física em locais de espetáculos, para fixar cota mínima para cadeirantes e reformular penalidades.

Art. 1º. A Lei nº. 5.131, de 19 de maio de 1998, alterada pela Lei nº. 7.870, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações, convertendo-se o parágrafo único do art. 1º em § 1º.:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Para os deficientes que se locomovem por meio de cadeira de rodas reservar-se-á 1% (um por cento) do total de assentos disponibilizados, sendo no mínimo 2 (dois), por sala ou ambiente, que serão identificados com o símbolo universal respectivo.

(...)

Art. 1º-B. (...)

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo:

I – antecederá advertência por escrito, concedendo-se prazo de 15 (quinze) dias para a regularização;

II – sucederá cancelamento da licença de localização e funcionamento no caso de terceira incidência." (NR)

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as providências cabíveis para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/02/2013

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

Justificativa

O fundamento fático desta proposta é permitir a acessibilidade universal aos chamados "cadeirantes" nos locais de lazer e cultura em nossa cidade, ampliando assim a inclusão social daqueles cidadãos, sendo certo que o fundamento jurídico está encerto no art. 13, I e art. 45 da Lei Orgânica de Jundiá.

Por isso, busco o imprescindível apoio dos nobres colegas de Vereança para a aprovação desta iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PROJETO DE LEI Nº. 11.231
(Mesa)

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá, para criar cargos públicos de Agente de Serviços Administrativos.

Art. 1º. A Lei 7.715, de 19 de agosto de 2011, alterada pelas Leis 7.766, de 25 de outubro de 2011; 7.813, de 29 de dezembro de 2011; 7.911, de 24 de setembro de 2012; e 7.993, de 10 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo), ora substituído pelo integrante desta lei, são criados os seguintes cargos públicos:

CARGO	QUANTITATIVO
Agente de Serviços Administrativos	20
TOTAL	20

II- no Anexo III (Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo) são acrescentadas as atribuições e os requisitos de provimento do cargo ora criado, na forma do anexo integrante desta lei;

III - O Anexo VII-B (40h) (Efetivos 40 horas) é substituído pelo integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

A Mesa

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

RAFAEL TURRINI PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EFETIVOS

CARGOS	Nº DE CARGOS
Agente de Manutenção Geral	2
Agente de Serviços Auxiliares	7
Agente de Serviços Administrativos	20
Agente de Serviços de Reprografia	2
Agente de Serviços Técnicos	32
Agente de Transporte e Segurança	18
Agente Especial de Transportes	2
Almoxarife	1
Assessor de Serviços Técnicos	9
Assessor Legislativo Adjunto	5
Consultor Jurídico	2
Telefonista-recepcionista	4
TOTAL	104

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

(...)

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- prestar serviços de redação oficial e digitação;
- atender e receber o público externo e interno;
- atender telefonemas, anotar recados e prestar informações;
- protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos;
- receber e encaminhar a correspondência oficial do seu setor;
- zelar pelos compromissos do responsável pelo seu setor;
- auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros;
- controlar o estoque de materiais de escritório do seu setor;
- lavrar atas de reuniões;
- manter documentos arquivados e organizados;
- preparar e encaminhar documentos diversos;
- tirar cópias reprográficas, enviar fax, imprimir documentos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo responsável do setor.

PROVIMENTO: Efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino médio

Diagrama de fluxo para Agente de Serviços Administrativos. O processo começa com a solicitação de documentos, seguida pela verificação e organização, e termina com a entrega ao usuário.

Diagrama de fluxo para Agente de Serviços de Reprografia. O processo envolve a solicitação de cópias, a verificação dos dados e a execução da reprografia.

Diagrama de fluxo para Agente de Serviços Técnicos. O processo inclui a solicitação de serviços, a avaliação técnica e a execução dos trabalhos.

Diagrama de fluxo para Agente de Transporte e Segurança. O processo trata da solicitação de transporte, a verificação das condições e a execução dos deslocamentos.

Diagrama de fluxo para Agente Especial de Transportes. O processo envolve a solicitação de serviços especiais, a verificação e a execução dos transportes.

Diagrama de fluxo para Almoxarife. O processo trata da solicitação de materiais, a verificação do estoque e a entrega dos itens.

Diagrama de fluxo para Assessor de Serviços Técnicos. O processo envolve a solicitação de pareceres técnicos e a elaboração de relatórios.

Diagrama de fluxo para Assessor Legislativo Adjunto. O processo trata da solicitação de pareceres e a elaboração de documentos legislativos.

Diagrama de fluxo para Consultor Jurídico. O processo envolve a solicitação de pareceres jurídicos e a elaboração de pareceres.

Diagrama de fluxo para Telefonista-recepcionista. O processo trata da solicitação de atendimento telefônico e a realização das chamadas.

Justificativa

Para atender a demanda interna desta instituição, a Mesa oferece ao superior juízo do Plenário o presente projeto de lei, que visa a alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal para criar cargos públicos de Agente de Serviços Administrativos.

A Mesa

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

RAFAEL TURRINI PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário

Moção n.º 0003

Apelo ao Governo do Estado por extensão dos serviços da CPTM- Companhia Paulista de Trens Metropolitanos até a cidade de Campinas, atendendo nosso Município, bem como Louveira, Vinhedo e Valinhos.

Considerando a Campanha do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas pela extensão dos imprescindíveis serviços prestados pela CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos até a cidade de Campinas, Linha 7 - Rubi, atendendo a população das cidades de Louveira, Vinhedo e Valinhos, ligando o Aglomerado Urbano de Jundiaí às Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas, região com aproximadamente 2 milhões de habitantes;

Considerando as Audiências Públicas realizadas nas Câmaras Municipais destas localidades e finalizadas na Assembleia Legislativa Paulista, onde se ouviu o clamor popular reivindicando uma nova alternativa de mobilidade e acessibilidade urbana e o total e irrestrito apoio das autoridades municipais, estaduais e federais presentes;

Considerando que os serviços prestados pela CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e não “Companhia Paulistana de Trens Metropolitanos”, são prestados de forma segura, confortável, econômica, de integração (Metrô), barata e, sobretudo ecologicamente correta pela utilização de energia limpa; eletricidade;

Considerando as atuais alternativas apresentadas à população, senão única: rodoviária, que se encontra sufocada pelo constante crescimento da frota, tornando as rodovias Bandeirantes e Anhanguera duas grandes avenidas, extremamente congestionadas e que a implementação deste modal ferroviário propiciará uma sensível redução de veículos e ônibus fretados que diariamente se deslocam a São Paulo;

Considerando que os atuais projetos divulgados pelos poderes públicos: Trem de Alta Velocidade e Trens Expressos não se conflitam por atenderem públicos diferentes e o que se pede é a extensão da Linha 7 – Rubi aos trabalhadores, estudantes e ao trânsito comum dos cidadãos destes municípios face ao custo de seus bilhetes (R\$ 3,00) ainda permitindo a integração ao Metrô paulista;

Considerando a necessidade de interligar estes municípios, grande polos industriais, comerciais, estudantis com grandes universidades, rede hospitalar de altíssima qualidade e ainda integrantes do Circuito das Frutas, portanto também turístico;

Considerando que, dessa forma, a simplificação do projeto de extensão destes serviços abrangeria as antigas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ex-Fepasa – Ferrovia Paulista S/A, que hoje se encontra sob a concessão da empresa ALL – América Latina Logística, em total abandono e evidenciando o descaso com o patrimônio público;

Considerando que os executivos municipais estão se mobilizando pela inserção em seus Planos Diretores de modal de transporte;

Considerando que as antigas dependências das estações ferroviárias e também das antigas oficinas de locomotivas de Jundiaí e Campinas, que poderiam inicialmente servir para tal fim, estão sob a tutela dos municípios e sendo bem preservadas;

Considerando por final que o Estado de São Paulo, hoje concessionário deste serviço, porém prestando com limitações geográficas de atuação, mas que até a extinção da Fepasa - Ferrovia Paulista S/A, ocorrida em 1998, Campinas, Valinhos, Vinhedo e Louveira eram atendidas pelos antigos trens de "litorinas".

Considerando a importância da propositura para atendimento aos municípios,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado por extensão dos serviços da CPTM-Companhia Paulista de Trens Metropolitanos até a cidade de Campinas, atendendo nosso Município, bem como Louveira, Vinhedo e Valinhos. Dê-se ciência desta deliberação aos executivos municipais e estaduais, além da Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos, para imediata intervenção do Estado, promovendo de forma prioritária e com celeridade estudos, e projetos visando a definitiva reativação dos serviços ferroviários.

Sala das Sessões, 14/02/2013

GERSON SARTORI

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 1, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013

(às 19h)

Ponto-Começo

- PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 778/2013 - MESA - Altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias.

Em 14 de fevereiro de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013 (PROCESSO N.º 66.420)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria n.º 2941/12, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013, objetivando o fornecimento e instalação de seis aparelhos de ar condicionado. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camarajundiai.sp.gov.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, n.º 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 14h00, do dia 28 de fevereiro de 2013, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de fevereiro de dois mil e treze (14/02/2013).

GABRIEL MILESI
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233

Processo n.º 015/13;

Contrato n.º 233, assinado em 06/02/13;

Objeto: serviços de implantação de zonas de acesso sem fio à rede internet "Wi-Fi" no prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Fox Telecomunicação & Internet Ltda.;

Valor total: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);

Modalidade: Dispensa de licitação;

Vigência: 12 (doze) meses.

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí.....	4589-8400	Disque-Denúncia.....	181	Terminal Colônia.....	4533-8034
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Divisão de Fiscalização de Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981	Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453	Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Rami.....	4526-6508
Banco do Povo.....	4522-5938	Fórum.....	4586-8111	Terminal Vila Arens.....	4587-0044
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foa".....	4527-2110	Guarda Municipal.....	4492-9090	CENTROS ESPORTIVOS	
Cadastro Único		GM.....	153	Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Avenida União dos Ferroviários, n.º 1760.....	4521-6995	Hospital São Vicente.....	4583-8155	Antonio Iacovino (Vila Nambi).....	4533-5717
Casa da Cidadania		Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio Marcussi (Vila Cristo).....	4526-8100
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595	Museu Histórico e Cultural de Jundiaí.....	4521-6259	Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade).....	4586-2421
Câmara Municipal.....	4523-4500	Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57	Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).....	4521-6837	Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		Parque Corupira.....	4582-0721	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins).....	4587-0042
Jd. Tamoio		Parque da Cidade.....	4522-0766	Francisco Dal Santo (Vila Rami).....	4587-5303
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	4521-1247	Jardim Ângela (Vila Aparecida).....	4526-2002
CREASI/POP - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Polícia Militar.....	190/4521-2333	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal).....	4586-2420
Rua Hans Staden, 145.....	4527-4160	Policlínica do Retiro.....	4581-4200	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Policlínica Hortolândia.....	4582-6989	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS).....	4492-7580	Poupatempo.....	0800772 36 33	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	99763-6352
Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (Crijú).....	4526-3316	Pronto-Atendimento Ponte São João.....	4526-2020	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Centro Jundiaense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva.....	4586-2326	Procon.....	4586-1320	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabau).....	4521-8887
Centro Jundiaense, Pinacoteca.....	4586-2326	Teatro Polytheama.....	4586-2472	Nilo Aveilino Macedo (Jardim Esplanada).....	4817-1178
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)		Transurb.....	4586-7022	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955	Velório Municipal.....	4521-2499	Romão de Souza.....	4533-2171
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666	TERMINAIS SITU			
DAE S/A.....	4589-1300	Terminal Cecap.....	4582-4000		
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666	Terminal Central.....	4521-2162		

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595
Câmara Municipal.....	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Criju)	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Jundiáense, Pinacoteca	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666

Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
GM	153
Hospital São Vicente.....	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador....	4521-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon	4586-1320
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162

Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens.....	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca	
(Vila Municipal)	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	99763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760.....	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595
Câmara Municipal.....	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Criju)	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Jundiáense, Pinacoteca	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666

Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
GM	153
Hospital São Vicente.....	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador....	4521-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon	4586-1320
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162

Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens.....	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca	
(Vila Municipal)	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	99763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595
Câmara Municipal.....	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Criju)	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Jundiáense, Pinacoteca	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666

Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
GM	153
Hospital São Vicente.....	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador....	4521-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon	4586-1320
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162

Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens.....	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca	
(Vila Municipal)	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	99763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171